

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
PARA REGISTRO DE PREÇOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	Secretaria Municipal da Administração - SEMAD
<b>RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO</b>	Edson Ivo Tiedt Lucimara Gabardo Tarachucky

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs), destinados à proteção da saúde, segurança e integridade física dos servidores públicos no exercício de suas atividades laborais, especialmente quanto à exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, visando atender a demanda das Secretarias, Fundos e Demais Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código Beta	Especificação do objeto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	35221-1	<b>AVENTAL VINIL</b> Avental em vinil ou silicone transparente, sem dobra, sem forro, sem costura, com ilhoses soldados eletronicamente tiras para ajustes na cintura e nos ombros. Medidas mínimas:1,20x 0,70. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Desempenho mínimo "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com determinado no item 2.10 do anexo I da portaria SIT 452/2014. Conforme norma BS 3546:1974. CA de referência nº 16.553 ou CA de referência 38.316 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Un	300	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00
2	30121-1	<b>AVENTAL TÉRMICO IMPERMEÁVEL</b> Vestimenta tipo avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustáveis através de tiras do mesmo material para ajuste nas costas, costurado com linha aramida, com ou sem forro. Medida 0,90 x 0,70 m. Obrigatoriamente na cor branca. Proteção do tronco	Un	300	R\$ 100,36	R\$ 30.108,00

		do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Nível mínimo de desempenho A1 B2 C1 DX EX F1 para ISO 11612. Nível mínimo de desempenho de resistência ao rasgamento trapezoidal igual a 2 (dois), conforme item 2.10 da Portaria SIT 452 / 2014. Conforme normas BS 3546:1974, ISO 11612:2015(E). CA de referência nº 39.074 ou CA de referência nº 37.995 ou CA de referência nº 37.911 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
3	14459-2	<b>BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 39</b> Calçado de Segurança tipo bota de borracha, confeccionada em borracha vulcanizada, cor preta, sem forro interno, cano longo, com ou sem polaina, solado com desenhos antiderrapante: tamanho nº 39. CA de referência nº 28.489 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	19	R\$ 44,60	R\$ 847,40
4	14459-3	<b>BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 40</b> Calçado de Segurança tipo bota de borracha, confeccionada em borracha vulcanizada, cor preta, sem forro interno, cano longo, com ou sem polaina, solado com desenhos antiderrapante: tamanho nº 40. CA de referência nº 28.489 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	16	R\$ 46,10	R\$ 737,60
5	14459-4	<b>BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 41</b> Calçado de Segurança tipo bota de borracha, confeccionada em borracha vulcanizada, cor preta, sem forro interno, cano longo, com ou sem polaina, solado com desenhos antiderrapante: tamanho nº 41. CA de referência nº 28.489 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	11	R\$ 47,20	R\$ 519,20
6	14459-5	<b>BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 42</b> Calçado de Segurança tipo bota de borracha, confeccionada em borracha vulcanizada, cor preta, sem forro interno, cano longo, com ou sem polaina, solado com desenhos antiderrapante: tamanho nº 42. CA de referência nº 28.489 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	14	R\$ 48,10	R\$ 673,40

7	14459-6	<b>BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 43</b> Calçado de Segurança tipo bota de borracha, confeccionada em borracha vulcanizada, cor preta, sem forro interno, cano longo, com ou sem polaina, solado com desenhos antiderrapante: tamanho nº 43. CA de referência nº 28.489 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	20	R\$ 50,12	R\$ 1.002,40
8	14459-7	<b>BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 44</b> Calçado de Segurança tipo bota de borracha, confeccionada em borracha vulcanizada, cor preta, sem forro interno, cano longo, com ou sem polaina, solado com desenhos antiderrapante: tamanho nº 44. CA de referência nº 28.489 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	15	R\$ 52,24	R\$ 783,60
9	14459-8	<b>BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 45</b> Calçado de Segurança tipo bota de borracha, confeccionada em borracha vulcanizada, cor preta, sem forro interno, cano longo, com ou sem polaina, solado com desenhos antiderrapante: tamanho nº 45. CA de referência nº 28.489 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	15	R\$ 53,51	R\$ 802,65
10	14459-9	<b>BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 46</b> Calçado de Segurança tipo bota de borracha, confeccionada em borracha vulcanizada, cor preta, sem forro interno, cano longo, com ou sem polaina, solado com desenhos antiderrapante: tamanho nº 46. CA de referência nº 28.489 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	10	R\$ 56,83	R\$ 568,30
11	18854-1	<b>BOTA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO</b> Tamanho único, transparente cano médio ou alto, com tira elástica nas pernas. Embaladas em pares. Com registro na ANVISA.	Pr	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
12	6600-6	<b>BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 38</b> Calçado ocupacional até o tornozelo, tipo botina de amarrar (fechamento através de cadarço), confeccionada em couro curtido ao cromo, cor preta, almofadada com ilhós não metálicos, palmilha de montagem e forro interno em material não tecido. Construção no sistema strobel, com	Pr	5	R\$ 53,23	R\$ 266,15

		solado injetado de PU bidensidade. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes. Tamanhos nº 38. CA de referência nº 9.921 ou CA de referência nº 27.300 ou CA de referência nº 9.148 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.				
13	6600-7	<b>BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 39</b> Calçado ocupacional até o tornozelo, tipo botina de amarrar (fechamento através de cadarço), confeccionada em couro curtido ao cromo, cor preta, almofadada com ilhós não metálicos, palmilha de montagem e forro interno em material não tecido. Construção no sistema strobel, com solado injetado de PU bidensidade. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes. Tamanho nº 39. CA de referência nº 9.921 ou CA de referência nº 27.300 ou CA de referência nº 9.148 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.	Pr	10	R\$ 53,23	R\$ 532,30
14	6600-8	<b>BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 40</b> Calçado ocupacional até o tornozelo, tipo botina de amarrar (fechamento através de cadarço), confeccionada em couro curtido ao cromo, cor preta, almofadada com ilhós não metálicos, palmilha de montagem e forro interno em material não tecido. Construção no sistema strobel, com solado injetado de PU bidensidade. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes. Tamanho nº 40. CA de referência nº 9.921 ou CA de referência nº 27.300 ou CA de referência nº 9.148 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.	Pr	20	R\$ 52,96	R\$ 1.059,20
15	6600-9	<b>BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 41</b> Calçado ocupacional até o tornozelo, tipo botina de amarrar (fechamento através de cadarço), confeccionada em couro curtido ao cromo, cor preta, almofadada com ilhós não metálicos, palmilha de montagem e forro interno em material não tecido. Construção no sistema strobel, com solado injetado de PU bidensidade. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes. Tamanho nº 41. CA de referência nº 9.921 ou CA de referência nº 27.300 ou CA de referência nº 9.148 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.	Pr	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00



PREFEITURA

JARAGUÁ DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

16	6600-10	<b>BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 42</b> Calçado ocupacional até o tornozelo, tipo botina de amarrar (fechamento através de cadarço), confeccionada em couro curtido ao cromo, cor preta, almofadada com ilhós não metálicos, palmilha de montagem e forro interno em material não tecido. Construção no sistema strobel, com solado injetado de PU bidensidade. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes. Tamanho nº 42. CA de referência nº 9.921 ou CA de referência nº 27.300 ou CA de referência nº 9.148 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.	Pr	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
17	6600-11	<b>BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 43</b> Calçado ocupacional até o tornozelo, tipo botina de amarrar (fechamento através de cadarço), confeccionada em couro curtido ao cromo, cor preta, almofadada com ilhós não metálicos, palmilha de montagem e forro interno em material não tecido. Construção no sistema strobel, com solado injetado de PU bidensidade. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes. Tamanho nº 43. CA de referência nº 9.921 ou CA de referência nº 27.300 ou CA de referência nº 9.148 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.	Pr	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
18	6600-12	<b>BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 44</b> Calçado ocupacional até o tornozelo, tipo botina de amarrar (fechamento através de cadarço), confeccionada em couro curtido ao cromo, cor preta, almofadada com ilhós não metálicos, palmilha de montagem e forro interno em material não tecido. Construção no sistema strobel, com solado injetado de PU bidensidade. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes. Tamanho nº 44. CA de referência nº 9.921 ou CA de referência nº 27.300 ou CA de referência nº 9.148 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.	Pr	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
19	6600-13	<b>BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 45</b> Calçado ocupacional até o tornozelo, tipo botina de amarrar (fechamento através de cadarço), confeccionada em couro curtido ao cromo, cor preta, almofadada com ilhós não metálicos, palmilha de montagem e forro interno em material não tecido. Construção no sistema strobel, com	Pr	5	R\$ 54,35	R\$ 271,75

		solado injetado de PU bidensidade. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes. Tamanho nº 45. CA de referência nº 9.921 ou CA de referência nº 27.300 ou CA de referência nº 9.148 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.				
20	13837-1	<b>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO BRANCO Nº 34.</b> Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA na cor branca, com solado de borracha antiderrapante na cor bege, com abertura na parte traseira com alça para fixação, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente a óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Proteção dos pés dos usuários contra riscos de natureza leve, contra agente abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme norma ABNT NBR ISO 20347:2012. Tamanho nº 34. CA de referência nº 27.921 ou CA de referência nº 37.213 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	50	R\$ 63,19	R\$ 3.159,50
21	13837-14	<b>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO BRANCO Nº 35</b> Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA na cor branca, com solado de borracha antiderrapante na cor bege, com abertura na parte traseira com alça para fixação, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente a óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Proteção dos pés dos usuários contra riscos de natureza leve, contra agente abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme norma ABNT NBR ISO 20347:2012. Tamanho nº 35. CA de referência nº 27.921 ou CA de referência nº 37.213 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	50	R\$ 63,19	R\$ 3.159,50
22	13837-4	<b>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO BRANCO Nº 36</b> Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA na cor branca, com solado de borracha	Pr	50	R\$ 63,19	R\$ 3.159,50

		antiderrapante na cor bege, com abertura na parte traseira com alça para fixação, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente a óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Proteção dos pés dos usuários contra riscos de natureza leve, contra agente abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme norma ABNT NBR ISO 20347:2012. Tamanho nº 36. CA de referência nº 27.921 ou CA de referência nº 37.213 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
23	13837-15	<b>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO BRANCO Nº 37</b> Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA na cor branca, com solado de borracha antiderrapante na cor bege, com abertura na parte traseira com alça para fixação, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente a óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Proteção dos pés dos usuários contra riscos de natureza leve, contra agente abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme norma ABNT NBR ISO 20347:2012. Tamanho nº 37. CA de referência nº 27.921 ou CA de referência nº 37.213 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	45	R\$ 63,41	R\$ 2.853,45
24	13837-6	<b>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO BRANCO Nº 38</b> Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA na cor branca, com solado de borracha antiderrapante na cor bege, com abertura na parte traseira com alça para fixação, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente a óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Proteção dos pés dos usuários contra riscos de natureza leve, contra agente abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme norma ABNT NBR ISO 20347:2012. Tamanho nº 38. CA de referência nº 27.921 ou CA	Pr	40	R\$ 63,87	R\$ 2.554,80

		de referência nº 37.213 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
25	13837-16	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO BRANCO Nº 39</b></p> <p>Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA na cor branca, com solado de borracha antiderrapante na cor bege, com abertura na parte traseira com alça para fixação, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente a óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Proteção dos pés dos usuários contra riscos de natureza leve, contra agente abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme norma ABNT NBR ISO 20347:2012. Tamanho nº 39. CA de referência nº 27.921 ou CA de referência nº 37.213 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	35	R\$ 64,54	R\$ 2.258,90
26	13837-8	<p><b>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO BRANCO Nº 40</b></p> <p>Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA na cor branca, com solado de borracha antiderrapante na cor bege, com abertura na parte traseira com alça para fixação, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente a óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Proteção dos pés dos usuários contra riscos de natureza leve, contra agente abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conforme norma ABNT NBR ISO 20347:2012. Tamanho nº 40. CA de referência nº 27.921 ou CA de referência nº 37.213 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	30	R\$ 64,38	R\$ 1.931,40
27	22901-1	<p><b>CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B</b></p> <p>Capacete de segurança acoplado com protetor facial e protetor auricular NRRsf – 18 dB - capacete de segurança, classe B, tipo II (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, regulagem por catraca, com tira absorvente de suor, com selo de marcação do INMETRO. Com os seguintes tipos de</p>	Un	40	R\$ 45,03	R\$ 5.801,20

		<p>acessórios acoplados: protetor facial de policarbonato incolor, com no mínimo 180 mm de largura e 215 de altura, o visor é preso por meio de quatro pontos de encaixe nas laterais e possui um dispositivo de molas para articular o visor para cima e para baixo; protetor auditivo circum auricular, constituído de duas conchas de material plástico (abs), preenchidas com espuma de aproximadamente 130 mm de comprimento, 115 mm de largura e 15 mm de espessura e com bordas revestidas com almofadas de material plástico preenchidas com espuma; com atenuação de NRRsf 18 dB. CA de referência nº 36099 ou CA de referência nº 37.704 ou CA de referência nº 37.134 ou outros equivalentes. Com CA válido do MTP conjugado (os CA devem ser compatíveis para uso em conjunto). Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>				
28	30119-1	<p><b>CARTUCHOS QUÍMICOS PARA VAPORES ORGÂNICOS</b> Cartuchos para vapores orgânicos da série 6001. Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial.</p>	Un	60	R\$ 56,48	R\$ 3.388,80
29	13852-1	<p><b>CHAPÉU DE PALHA</b> Chapéu com aba de 15 cm.</p>	Un	80	R\$ 17,87	R\$ 1.429,60
30	27308-1	<p><b>CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA</b> Cinta de amarração de carga fabricada em poliéster, medindo 7m x 50mm, na cor branca ou laranja, com capacidade para 5 ton. Possuir gancho Jota. Catraca 50 mm, 5 toneladas, com rabicho para amarração em poliéster com gancho J. Conforme NBR 15883.</p>	Un	10	R\$ 80,47	R\$ 804,70
31	3428-2	<p><b>CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA</b> Cinturão paraquedista 5 anéis D - confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster), dotado de quatro fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço, sendo duas para ajuste das pernas, duas para ajuste na cintura e uma ajuste superior do cinto e 5 meias argolas em "D", confeccionadas em aço (forjado), sendo duas fixas nas laterais da cintura através de costura, uma na parte central frontal na altura da cintura para posicionamento, uma frontal na altura do peito para ancoragem de proteção contra queda e uma dorsal no centro das costas na altura dos ombros para ponto de ancoragem de proteção contra queda. Com Talabarte de segurança duplo em Y compatível com</p>	Pç	3	R\$ 210,89	R\$ 632,67

		selo de certificação do INMETRO. Normas técnicas: ABNT NBR 15835:2010, ABNT NBR :15836:2010, ABNT NBR 15834:2010, ABNT NBR 14626:2010, ABNT NBR 14627:2010, ABNT NBR 14628:2010, ABNT NBR 14629:2010 ou mais modernas. CA de referencia nº 36.374 ou CA de referência nº 36.733 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
32	44520-2	<b>CONE BARRIL PLÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA.</b> Confeccionado com polietileno rotomoldado - Sem emendas, Canalizador de tráfego com base quadrada - Super cone laranja com faixas refletivas que permita excelente visualização mesmo a distância. - Altura entre 105 e 120 cm, peso entre 7Kg e 8Kg, com base de no mínimo 55cm x 55cm, que seja empilhável - Grande resistência com relação a exposição ao sol e chuva, possuindo proteção contra raios UV's - Minimiza os danos ao veículo em caso de impactos, mantendo-se inteiro, espaço para lastro, que possa ser preenchido com água ou areia, com um preenchimento que o peso possa chegar até 30Kg. Deve atender obrigatoriamente a Norma ABNT NBR 15692.	Un	30	R\$ 197,49	R\$ 5.924,70
33	27137-1	<b>CONE RODOVIÁRIO</b> Cone laranja, com duas faixas refletivas autoadesivas, com secções para inserção de elementos de isolamento de área, como fenda para fita zebreada, orifícios para cordas, bandeirolas, eliminando o uso do porta tudo. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PVC flexível, peso aprox. 3.400 gr., altura aproximada 750mm, base 400 x 400 mm, com 8 sapatas, altura da sapata entre 15 e 20 mm (pé de apoio). Sendo admitido uma margem inferior de peso de até 5 % do informado em ata para o peso total do item. APLICAÇÃO: Sinalização viária e veículos de transporte de cargas perigosas. Deve atender obrigatoriamente a Norma ABNT NBR 15071.	Un	500	R\$ 58,97	R\$ 29.485,00
34	20413-1	<b>CORRENTE PLÁSTICA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA ZEBRADA 60mm - CORES PRETA E AMARELA</b> Corrente confeccionada em material plástico (polipropileno) de alta durabilidade, 60 mm, resistente as intempérie, com dimensões que permitem a sua utilização combinada com desde os pedestais pequenos até os maiores com grande eficiência.	m	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00

35	6404-1	<b>FILTRO 5n11 PARA RESPIRADOR SÉRIE 6000</b> Filtro mecânico para proteção contra poeiras névoas e fumos ou Filtro mecânico P2 N95 Honeywell série N7506N95. Caixa com 10.	Un	100	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
36	34623-1	<b>FITA ANTIDERRAPANTE</b> Fita anti-derrapante, emborrachada, à prova d'água, adesiva, cor amarela, com 5cm X 5m, para aplicação em diversos tipos de piso como: madeira, cerâmica, pedra polida, cimento, granilite, em ambientes internos e externos, com alto tráfego de pessoas. Conformidade com as normas da ABNT.	RL	70	R\$ 24,06	R\$ 1.684,20
37	35228-1	<b>FITA ANTIDERRAPANTE FOSFORESCENTE</b> Fita antiderrapante adesiva cor preta com faixa fosforescente, com 50mm de largura, indicada para sinalização visual de ambiente, com absorção de luminosidade e emissão de luz por até 6 horas. Para utilização em pisos, degraus, escadas e rampas. Conformidade com as normas da ABNT. Rolo com 5 metros.	Un	70	R\$ 51,27	R\$ 3.588,90
38	35229-1	<b>FITA FOSFORESCENTE</b> Fita autoadesiva fotoluminescente laminadas com filme de poliéster e vinil flexível, resistente a água, para sinalização de corredores, saídas durante emergências ou falta de energia elétrica. Rolo 5 metros x 48 mm largura, no mínimo.	Un	100	R\$ 51,30	R\$ 5.130,00
39	396699-2	<b>LUVA DE LÁTEX NATURAL COM VERNIZ SILVER – TAMANHO P</b> Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz silver, relevo antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), cetonas (B), bases inorgânicas (K) e ácidos minerais inorgânicos (L)). Nível mínimo de desempenho 1000 para BS EN 388:2003. Nível de desempenho mínimo para EN 374:2003 superior a 2 para metanol; 6 para hidróxido de sódio 40%; mínimo 4 para ácido sulfúrico 96%. Conforme normas EN 420:2003 e EN 374:2003, ou alterações posteriores. Tamanho P. CA de referência nº 14.754 ou CA de referência nº 32.499 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
40	35511-1	<b>LUVA DE LÁTEX NATURAL COM VERNIZ SILVER – TAMANHO M</b> Luva de segurança confeccionada em látex natural,	Pr	180	R\$ 5,15	R\$ 927,00



PREFEITURA  
**JARAGUÁ DO SUL**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

		revestimento interno em verniz silver, relevo antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), cetonas (B), bases inorgânicas (K) e ácidos minerais inorgânicos (L)). Nível mínimo de desempenho 1000 para BS EN 388:2003. Nível de desempenho mínimo para EN 374:2003 superior a 2 para metanol; 6 para hidróxido de sódio 40%; mínimo 4 para ácido sulfúrico 96%. Conforme normas EN 420:2003 e EN 374:2003, ou alterações posteriores. Tamanho M. CA de referência nº 14.754 ou CA de referência nº 32.499 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
41	35512-1	<b>LUVA DE LÁTEX NATURAL COM VERNIZ SILVER – TAMANHO G</b> Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz silver, relevo antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), cetonas (B), bases inorgânicas (K) e ácidos minerais inorgânicos (L)). Nível mínimo de desempenho 1000 para BS EN 388:2003. Nível de desempenho mínimo para EN 374:2003 superior a 2 para metanol; 6 para hidróxido de sódio 40%; mínimo 4 para ácido sulfúrico 96%. Conforme normas EN 420:2003 e EN 374:2003, ou alterações posteriores. Tamanho G. CA de referência nº 14.754 ou CA de referência nº 32.499 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	65	R\$ 5,02	R\$ 326,30
42	16918-1	<b>LUVA DE LÁTEX NATURAL COM VERNIZ SILVER – TAMANHO GG</b> Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz silver, relevo antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), cetonas (B), bases inorgânicas (K) e ácidos minerais inorgânicos (L)). Nível mínimo de desempenho 1000 para BS EN 388:2003. Nível de desempenho mínimo para EN 374:2003 superior a	Pr	5	R\$ 5,33	R\$ 26,65

		2 para metanol; 6 para hidróxido de sódio 40%; mínimo 4 para ácido sulfúrico 96%. Conforme normas EN 420:2003 e EN 374:2003, ou alterações posteriores. Tamanho GG. CA de referência nº 14.754 ou CA de referência nº 32.499 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
43	6342-1	<p><b>LUVA DE LÁTEX NATURAL PUNHO LONGO TAMANHO P</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex natural), relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Nível de desempenho 1110 X para BS 388 e nível de desempenho para a EN 407:2004. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos oxidantes (M), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S)). Conforme normas EN 407:2004, BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN ISO 374-4/2014, ISO 374-1/2016, DIN EN 420/2010-A1:2009, DIN EN 388/2017. Tamanho P. CA de referência nº 9.567 ou CA de referência nº 15.100 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	120	R\$ 8,86	R\$ 1.063,20
44	6343-1	<p><b>LUVA DE LÁTEX NATURAL PUNHO LONGO TAMANHO M</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex natural), relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Nível de desempenho 1110 X para BS 388 e nível de desempenho para a EN 407:2004. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos oxidantes (M), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S)). Conforme normas EN 407:2004, BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN ISO 374-4/2014, ISO 374-1/2016, DIN EN 420/2010-A1:2009, DIN EN 388/2017. Tamanho M. CA de referência nº 9.567 ou CA de referência nº 15.100 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo</p>	Pr	350	R\$ 8,62	R\$ 3.017,00

		deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
45	8359-1	<p><b>LUVA DE LÁTEX NATURAL PUNHO LONGO TAMANHO G</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex natural), relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Nível de desempenho 1110 X para BS 388 e nível de desempenho para a EN 407:2004. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos oxidantes (M), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S)). Conforme normas EN 407:2004, BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN ISO 374-4/2014, ISO 374-1/2016, DIN EN 420/2010-A1:2009, DIN EN 388/2017. Tamanho G. CA de referência nº 9.567 ou CA de referência nº 15.100 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00
46	396699-3	<p><b>LUVA DE LÁTEX NATURAL PUNHO LONGO TAMANHO GG.</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex natural), relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Nível de desempenho 1110 X para BS 388 e nível de desempenho para a EN 407:2004. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos oxidantes (M), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S)). Conforme normas EN 407:2004, BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN ISO 374-4/2014, ISO 374-1/2016, DIN EN 420/2010-A1:2009, DIN EN 388/2017. Tamanho GG. CA de referência nº 9.567 ou CA de referência nº 15.100 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	80	R\$ 9,87	R\$ 789,60
47	396699-4	<p><b>LUVA DE LÁTEX NATURAL PUNHO LONGO TAMANHO XG.</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex natural), relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Nível de desempenho 1110 X para BS 388 e nível de desempenho para a</p>	Pr	50	R\$ 9,68	R\$ 484,00

		EN 407:2004. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos oxidantes (M), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S)). Conforme normas EN 407:2004, BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN ISO 374-4/2014, ISO 374-1/2016, DIN EN 420/2010-A1:2009, DIN EN 388/2017. Tamanho XG. CA de referência nº 9.567 ou CA de referência nº 15.100 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
48	18339-3	<b>LUVA DE MALHA EMBORRACHADA TAMANHO M</b> Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento total em borracha nitrílica ou de látex natural na palma e dorso, punho em malha ou lona. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos, tais como classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres e tipo 6: ácidos orgânicos. Níveis mínimo de desempenho 3221 para EN 388:2003 ou posterior. Tamanho M. CA de referência nº 34.370 ou CA de referência nº 35.898 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	150	R\$ 10,02	R\$ 1.503,00
49	18339-5	<b>LUVA DE MALHA EMBORRACHADA TAMANHO G</b> Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento total em borracha nitrílica ou de látex natural na palma e dorso, punho em malha ou lona. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos, tais como classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres e tipo 6: ácidos orgânicos. Níveis mínimo de desempenho 3221 para EN 388:2003 ou posterior. Tamanho G. CA de referência nº 34.370 ou CA de referência nº 35.898 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso	Pr	50	R\$ 10,87	R\$ 543,50

		seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
50	6645-2	<b>LUVA DE MALHA PIGMENTADA COM PVC – TAMANHO P</b> Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão e poliéster, branca ou bege com pigmentos pretos em PVC na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 0131 para BS EN 388:2003, EN 420:2003. A Luva deverá estar disponível nos tamanho P. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00
51	6645-3	<b>LUVA DE MALHA PIGMENTADA COM PVC – TAMANHO M</b> Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão e poliéster, branca ou bege com pigmentos pretos em PVC na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 0131 para BS EN 388:2003, EN 420:2003. A Luva deverá estar disponível no tamanho M. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	600	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
52	6645-4	<b>LUVA DE MALHA PIGMENTADA COM PVC – TAMANHO G</b> Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão e poliéster, branca ou bege com pigmentos pretos em PVC na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 0131 para BS EN 388:2003, EN 420:2003. A Luva deverá estar disponível no tamanho G. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	1200	R\$ 2,44	R\$ 2.928,00
53	6645-5	<b>LUVA DE MALHA PIGMENTADA COM PVC – TAMANHO GG</b> Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão e poliéster, branca ou bege com pigmentos pretos em PVC na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 0131 para BS EN 388:2003, EN 420:2003. A Luva deverá estar disponível no tamanho GG. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo	Pr	1000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00

		deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
54	6645-6	<b>LUVA DE MALHA PIGMENTADA COM PVC – TAMANHO XG</b> Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão e poliéster, branca ou bege com pigmentos pretos em PVC na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 0131 para BS EN 388:2003, EN 420:2003. A Luva deverá estar disponível no tamanho XG. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	400	R\$ 2,53	R\$ 1.012,00
55	101869-6	<b>LUVA DE MALHA TRICOTADA COM FIBRA NATURAL E SINTÉTICA – TAMANHO P</b> Luva de proteção tricotada sem costura confeccionada com fibras naturais e fibras sintéticas, punho com inserção de fibra elástica, acabamento final de fibras sintéticas. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 0121X para BS EN 388:2003, EN 420:2003. A Luva deverá estar disponível no tamanho P . Com CA de referência nº 33.244 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.	Pr	20	R\$ 2,44	R\$ 48,80
56	101869-7	<b>LUVA DE MALHA TRICOTADA COM FIBRA NATURAL E SINTÉTICA – TAMANHO M</b> Luva de proteção tricotada sem costura confeccionada com fibras naturais e fibras sintéticas, punho com inserção de fibra elástica, acabamento final de fibras sintéticas. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 0121X para BS EN 388:2003, EN 420:2003. A Luva deverá estar disponível no tamanho M . Com CA de referência nº 33.244 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.	Pr	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
57	101869-8	<b>LUVA DE MALHA TRICOTADA COM FIBRA NATURAL E SINTÉTICA – TAMANHO G</b> Luva de proteção tricotada sem costura confeccionada com fibras naturais e fibras sintéticas, punho com inserção de fibra elástica, acabamento final de fibras sintéticas. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 0121X para BS EN 388:2003, EN 420:2003. A Luva deverá estar disponível no tamanho G . Com CA de referência nº 33.244 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.	Pr	30	R\$ 2,66	R\$ 79,80

58	101869-9	<p><b>LUVA DE MALHA TRICOTADA COM FIBRA NATURAL E SINTÉTICA – TAMANHO GG</b></p> <p>Luva de proteção tricotada sem costura confeccionada com fibras naturais e fibras sintéticas, punho com inserção de fibra elástica, acabamento final de fibras sintéticas. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 0121X para BS EN 388:2003, EN 420:2003. A Luva deverá estar disponível no tamanho GG . Com CA de referência nº 33.244 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.</p>	Pr	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
59	101869-10	<p><b>LUVA DE MALHA TRICOTADA COM FIBRA NATURAL E SINTÉTICA – TAMANHO XG</b></p> <p>Luva de proteção tricotada sem costura confeccionada com fibras naturais e fibras sintéticas, punho com inserção de fibra elástica, acabamento final de fibras sintéticas. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 0121X para BS EN 388:2003, EN 420:2003. A Luva deverá estar disponível no tamanho XG . Com CA de referência nº 33.244 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.</p>	Pr	20	R\$ 2,47	R\$ 49,40
60	101869-2	<p><b>LUVA DE MALHA TRICOTADA RESISTENTE A CORTE - TAMANHO P</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e térmicos (frio). Nível mínimo de desempenho 4542 para BS EN 388:2003, EN 420:2003. A Luva deverá estar disponível no tamanho P . Com CA de referência nº 36.606 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.</p>	Pr	44	R\$ 19,42	R\$ 854,48
61	101869-3	<p><b>LUVA DE MALHA TRICOTADA RESISTENTE A CORTE - TAMANHO M</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e térmicos (frio). Nível mínimo de desempenho 4542 para BS EN 388:2003, EN 420:2003. A Luva deverá estar disponível no tamanho M . Com CA de referência nº 36.606 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.</p>	Pr	88	R\$ 19,28	R\$ 1.696,64
62	101869-4	<p><b>LUVA DE MALHA TRICOTADA RESISTENTE A CORTE - TAMANHO G</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes,</p>	Pr	44	R\$ 18,15	R\$ 798,60

		perfurantes e térmicos (frio). Nível mínimo de desempenho 4542 para BS EN 388:2003, EN 420:2003. A Luva deverá estar disponível no tamanho G . Com CA de referência nº 36.606 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.				
<b>63</b>	101869-5	<b>LUVA DE MALHA TRICOTADA RESISTENTE A CORTE - TAMANHO GG</b> Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e térmicos (frio). Nível mínimo de desempenho 4542 para BS EN 388:2003, EN 420:2003. A Luva deverá estar disponível no tamanho GG . Com CA de referência nº 36.606 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.	Pr	33	R\$ 18,70	R\$ 617,10
<b>64</b>	101869-11	<b>LUVA DE MALHA TRICOTADA RESISTENTE A CORTE - TAMANHO XG</b> Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e térmicos (frio). Nível mínimo de desempenho 4542 para BS EN 388:2003, EN 420:2003. A Luva deverá estar disponível no tamanho XG . Com CA de referência nº 36.606 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP.	Pr	11	R\$ 20,08	R\$ 220,88
<b>65</b>	40030-5	<b>LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX SEM PÓ – TAMANHO PP</b> Luva de procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex, texturizada, antiderrapante, ambidestra, não estéril, sem pó. Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Equipamento certificado pelo INMETRO com base na Portaria nº 332, de 26 de junho de 2012. Com registro na ANVISA. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades. Tamanho PP. CA de referência nº 35.902. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Cx	50	R\$ 21,92	R\$ 1.096,00
<b>66</b>	40030-6	<b>LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX SEM PÓ – TAMANHO P</b> Luva de procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex, texturizada, antiderrapante, ambidestra, não estéril, sem pó. Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Equipamento certificado pelo INMETRO com base na Portaria nº 332, de 26 de junho de 2012. Com registro na ANVISA. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades. Tamanho P. CA de referência nº 35.902. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Cx	100	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00

67	40030-7	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX SEM PÓ – TAMANHO M</b></p> <p>Luva de procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex, texturizada, antiderrapante, ambidestra, não estéril, sem pó. Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Equipamento certificado pelo INMETRO com base na Portaria nº 332, de 26 de junho de 2012. Com registro na ANVISA. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades. Tamanho M. CA de referência nº 35.902. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Cx	200	R\$ 21,97	R\$ 4.394,00
68	40030-8	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX SEM PÓ – TAMANHO G</b></p> <p>Luva de procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex, texturizada, antiderrapante, ambidestra, não estéril, sem pó. Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Equipamento certificado pelo INMETRO com base na Portaria nº 332, de 26 de junho de 2012. Com registro na ANVISA. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades. Tamanho G. CA de referência nº 35.902. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Cx	150	R\$ 21,79	R\$ 3.268,50
69	27311-1	<p><b>LUVA DE RAPEL - TAMANHO G</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em couro de vaqueta na palma, poliéster no dorso e punho, reforço em vaqueta nas pontas dos dedos, reforço em vaqueta entre a palma e a palma e os dedos, elástico no dorso para ajustes. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível de desempenho 2033. Conforme normas técnicas BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009. Tamanho G. CA de referência nº 3.983 ou CA de referência nº 25.636 ou CA de referência nº 41.817 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	20	R\$ 27,97	R\$ 559,40
70	23269-2	<p><b>LUVA DE SEGURANÇA DE SOBREPOR - TAMANHO 10</b></p> <p>Luva de Cobertura 300mm total, punho de 150mm, confeccionada em vaqueta em flor integral, alvejada, macia com espessura com 0,8mm / 0,10mm, com reforço entre o polegar e o indicador, aba costurada sobre o dorso, costura em algodão e nylon, tira de regulagem em nylon trançado, com fivela em plástico, punho em material polivinílico, na cor laranja, de alta visibilidade, borda do punho, tira</p>	Pr	05	R\$ 31,00	R\$ 155,00

		de tecido costurada para melhor acabamento. Tamanho 10. Indicada para proteção das luvas de borracha de alta e baixa tensão, em serviços de eletricidade que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 3143 para BS EN 388:2003. CA de referência nº 16.072 ou 16072 ou CA de referência nº 21.297 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
71	23269-3	<b>LUVA DE SEGURANÇA DE SOBREPOR - TAMANHO 11</b> Luva de Cobertura 300mm total, punho de 150mm, confeccionada em vaqueta em flor integral, alvejada, macia com espessura com 0,8mm / 0,10mm, com reforço entre o polegar e o indicador, aba costurada sobre o dorso, costura em algodão e nylon, tira de regulagem em nylon trançado, com fivela em plástico, punho em material polivinílico, na cor laranja, de alta visibilidade, borda do punho, tira de tecido costurada para melhor acabamento. Tamanho 11. Indicada para proteção das luvas de borracha de alta e baixa tensão, em serviços de eletricidade que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 3143 para BS EN 388:2003. CA de referência nº 16.072 ou 16072 ou CA de referência nº 21.297 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	05	R\$ 32,70	R\$ 163,50
72	396263-4	<b>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA - TAMANHO P</b> Luva de segurança tricotada confeccionada em fibras sintéticas (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em nitrila tipo Sandy (areia) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 4543 para BS ENE 388:2003. Comprimento total aproximado 24 cm. Tamanho P. CA de referência nº 36.606 ou CA de referência nº 39.559 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	10	R\$ 21,87	R\$ 218,70
73	396263-5	<b>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA - TAMANHO M</b>	Pr	30	R\$ 21,87	R\$ 656,10

		Luva de segurança tricotada confeccionada em fibras sintéticas (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em nitrila tipo Sandy (areia) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 4543 para BS ENE 388:2003. Comprimento total aproximado 24 cm. Tamanho M . CA de referência nº 36.606 ou CA de referência nº 39.559 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
74	396263-6	<b>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA - TAMANHO G</b> Luva de segurança tricotada confeccionada em fibras sintéticas (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em nitrila tipo Sandy (areia) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 4543 para BS ENE 388:2003. Comprimento total aproximado 24 cm. Tamanho G. CA de referência nº 36.606 ou CA de referência nº 39.559 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	30	R\$ 21,87	R\$ 656,10
75	396263-7	<b>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA - TAMANHO GG</b> Luva de segurança tricotada confeccionada em fibras sintéticas (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em nitrila tipo Sandy (areia) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 4543 para BS ENE 388:2003. Comprimento total aproximado 24 cm. Tamanho GG. CA de referência nº 36.606 ou CA de referência nº 39.559 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	15	R\$ 21,87	R\$ 328,05
76	396263-8	<b>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA – TAMANHO XG</b> Luva de segurança tricotada confeccionada em fibras sintéticas (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em nitrila tipo Sandy (areia) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de	Pr	10	R\$ 21,87	R\$ 218,70

		<p>fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 4543 para BS ENE 388:2003. Comprimento total aproximado 24 cm. Tamanho XG. CA de referência nº 36.606 ou CA de referência nº 39.559 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>				
77	396263-9	<p><b>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA - TAMANHO XXG</b> Luva de segurança tricotada confeccionada em fibras sintéticas (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em nitrila tipo Sandy (areia) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 4543 para BS ENE 388:2003. Comprimento total aproximado 24 cm. Tamanho XXG. CA de referência nº 36.606 ou CA de referência nº 39.559 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	5	R\$ 21,87	R\$ 109,35
78	6279-2	<p><b>LUVA NITRÍLICA PUNHO LONGO – TAMANHOS P</b> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, interior liso, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Nível mínimo de desempenho 3103X para BS 388:2016. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), aminas (G), bases inorgânicas (K)). Tamanhos P. CA de referência nº 27.598 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	15	R\$ 11,18	R\$ 167,70
79	6279-4	<p><b>LUVA NITRÍLICA PUNHO LONGO – TAMANHO M</b> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, interior liso, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Nível mínimo de desempenho 3103X para BS 388:2016. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), aminas (G), bases inorgânicas (K)). Tamanho M. CA de referência nº 27.598 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente,</p>	Pr	35	R\$ 12,31	R\$ 430,85

		o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
80	6279-8	<b>LUVA NITRÍLICA PUNHO LONGO – TAMANHO G</b> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, interior liso, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Nível mínimo de desempenho 3103X para BS 388:2016. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), aminas (G), bases inorgânicas (K)). Tamanho G. CA de referência nº 27.598 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	25	R\$ 11,15	R\$ 278,75
81	6279-6	<b>LUVA NITRÍLICA PUNHO LONGO – TAMANHO XG</b> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, interior liso, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Nível mínimo de desempenho 3103X para BS 388:2016. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), aminas (G), bases inorgânicas (K)). Tamanho XG. CA de referência nº 27.598 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	5	R\$ 11,34	R\$ 56,70
82	22900-2	<b>LUVA PARA ELETRICISTA – TAMANHO 10</b> Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, 17kV, tipo II, classe 2. Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Tensão máxima de uso classe 2: 17000V. Equipamento certificado junto ao INMETRO com base na Portaria nº 299, de 17 de agosto de 2009. Conforme normas ABNT NBR 10622:1989, ABNT NBR 10624:1989. Tamanho 10. CA de referência nº 29.773 ou CA de referência nº 35.862 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	4	R\$ 499,82	R\$ 1.999,28
83	22900-3	<b>LUVA PARA ELETRICISTA – TAMANHO 11</b> Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, 17kV, tipo II, classe 2. Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Tensão máxima de uso classe 2: 17000V. Equipamento certificado junto ao INMETRO com base na Portaria nº 299, de 17 de agosto de 2009. Conforme normas ABNT NBR 10622:1989, ABNT NBR 10624:1989. Tamanho 11. CA de referência nº 29.773 ou CA de referência nº 35.862 ou outro	Pr	4	R\$ 473,63	R\$ 1.894,52

		equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
84	30128-3	<p><b>LUVA PARA PROTEÇÃO TÉRMICA – TAMANHO P</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em forro de fibras naturais tipo interlock, totalmente revestida em látex corrugado na palma, pontas dos dedos e dorso, látex liso no punho. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante), contra agentes químicos (álcoois primários (A), bases inorgânicas (K) e ácidos minerais inorgânicos (L)) e contra agentes térmicos (frio). Nível de desempenho mínimo 2110X para BS EN 388. Nível de desempenho mínimo X2XXXX para a EN 407:2004. Nível de desempenho mínimo conforme EN 373, resistência à permeação: 6 para Metanol; 4 para Acetona; 3 para acetato de etila; 6 para hidróxido de sódio 40%; 3 para ácido sulfúrico 96%. Conforme normas BS EN 388:2003, EN 407:2004, BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 374-1:2003, EN 374-2:2014, EN 374-3:2014. Tamanho P (7). CA de referência nº 16.311 ou CA de referência nº 40.174 ou CA de referência 15.366 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	10	R\$ 23,63	R\$ 236,30
85	30128-4	<p><b>LUVA PARA PROTEÇÃO TÉRMICA – TAMANHO M</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em forro de fibras naturais tipo interlock, totalmente revestida em látex corrugado na palma, pontas dos dedos e dorso, látex liso no punho. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante), contra agentes químicos (álcoois primários (A), bases inorgânicas (K) e ácidos minerais inorgânicos (L)) e contra agentes térmicos (frio). Nível de desempenho mínimo 2110X para BS EN 388. Nível de desempenho mínimo X2XXXX para a EN 407:2004. Nível de desempenho mínimo conforme EN 373, resistência à permeação: 6 para Metanol; 4 para Acetona; 3 para acetato de etila; 6 para hidróxido de sódio 40%; 3 para ácido sulfúrico 96%. Conforme normas BS EN 388:2003, EN 407:2004, BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 374-</p>	Pr	20	R\$ 23,63	R\$ 472,60

		1:2003, EN 374-2:2014, EN 374-3:2014. Tamanho M (7). CA de referência nº 16.311 ou CA de referência nº 40.174 ou CA de referência 15.366 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
86	30128-5	<p><b>LUVA PARA PROTEÇÃO TÉRMICA – TAMANHO G</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em forro de fibras naturais tipo interlock, totalmente revestida em látex corrugado na palma, pontas dos dedos e dorso, látex liso no punho. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante), contra agentes químicos (álcoois primários (A), bases inorgânicas (K) e ácidos minerais inorgânicos (L)) e contra agentes térmicos (frio). Nível de desempenho mínimo 2110X para BS EN 388. Nível de desempenho mínimo X2XXXX para a EN 407:2004. Nível de desempenho mínimo conforme EN 373, resistência à permeação: 6 para Metanol; 4 para Acetona; 3 para acetato de etila; 6 para hidróxido de sódio 40%; 3 para ácido sulfúrico 96%. Conforme normas BS EN 388:2003, EN 407:2004, BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 374-1:2003, EN 374-2:2014, EN 374-3:2014. Tamanho G (7). CA de referência nº 16.311 ou CA de referência nº 40.174 ou CA de referência 15.366 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	10	R\$ 23,63	R\$ 236,30
87	396704-2	<p><b>LUVA PVC PUNHO LONGO – TAMANHO M</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em PVC, com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Alta resistência a abrasão, cortes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 3121 para BS EN 388:2003. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes químicos (álcoois primários (A), cetonas (B), compostos de nitrila (C), parafinas cloradas (D), aminas (G), ésteres (I), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L)) e contra agentes térmicos (calor de contato). Tamanho M. CA de referência nº 16.397 ou CA de referência nº 37.127 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	30	R\$ 19,70	R\$ 591,00

88	396704-3	<p><b>LUVA PVC PUNHO LONGO – TAMANHO G</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em PVC, com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Alta resistência a abrasão, cortes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 3121 para BS EN 388:2003. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes químicos (álcoois primários (A), cetonas (B), compostos de nitrila (C), parafinas cloradas (D), aminas (G), ésteres (I), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L)) e contra agentes térmicos (calor de contato). Tamanho G. CA de referência nº 16.397 ou CA de referência nº 37.127 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	40	R\$ 19,70	R\$ 788,00
89	396704-4	<p><b>LUVA PVC PUNHO LONGO – TAMANHO XG</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em PVC, com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Alta resistência a abrasão, cortes e perfurantes. Nível mínimo de desempenho 3121 para BS EN 388:2003. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes químicos (álcoois primários (A), cetonas (B), compostos de nitrila (C), parafinas cloradas (D), aminas (G), ésteres (I), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L)) e contra agentes térmicos (calor de contato). Tamanho XG. CA de referência nº 16.397 ou CA de referência nº 37.127 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	10	R\$ 19,23	R\$ 192,30
90	22905-1	<p><b>MACACÃO CONJUGADO G COM BOTA EM PVC Nº 42</b></p> <p>Vestimenta tipo jardineira de segurança confeccionada em náilon emborrachado com altura até o tórax, costuras seladas através de processo termoeletrônico, ajustes com cordão e alças tipo suspensório sobre os ombros ajustadas por fivelas plásticas, botas de PVC acopladas através de solda eletrônica. Proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Mínimo nível 2 de desempenho no teste de rasgamento trapezoidal ensaiado conforme Anexo I, da Portaria SIT 452/2014. Tamanho do macacão: G (grande); tamanho da bota: nº 42. CA de referência nº 28.118 para Jardineira e nº 30.536 para Bota ou</p>	Un	10	R\$ 168,37	R\$ 1.683,70

		CA de referência nº 28.440 para jardineira. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
91	395288-2	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA DUPLA CONFECCIONADA EM TNT</b> Modelo retangular, dupla e haste de clip para fixação no nariz, com elástico de 20 cm de fio de poliamida (antialérgico). Indicada para a área médica, odontológica, para o ramo farmacêutico, cosmético e veterinário. Gramatura: 20gr/m <sup>2</sup> . Deverão estar acondicionadas em embalagens ou caixas com 50 unidades. Com registro na ANVISA.	Cx	2000	R\$ 5,13	R\$ 10.260,00
92	27312-1	<b>MOSQUETÃO EM AÇO OVAL ROSCA 25 KN</b> Especificações Técnicas: peso 162g, carga de ruptura 25Kn, abertura mínima 17mm, forjado em liga de aço, durável, anatômico que favoreça a precisão e rapidez no manuseio.	Un	10	R\$ 29,38	R\$ 293,80
93	9097-1	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b> Óculos de segurança com proteção lateral, meia borda superior e com ponte nasal injetados na mesma peça confeccionados do mesmo material do visor e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e são compostas de duas peças: uma semi haste vazada com uma das extremidades fixadas ao visor por meio de parafuso metálico e outra semi haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e contra luminosidade intensa no caso das lentes cinza e verde, cuja transmitância luminosa são de tonalidades 3.0 e 2.5, respectivamente. CA de referência nº 11.268 ou CA de referência nº 11.832 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Un	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
94	6467-3	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO</b> Óculos de segurança constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato com apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para encaixe do arco. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso	Un	180	R\$ 9,67	R\$ 1.740,60

		metálico e outra semi haste vazada que se encaixa na outra extremidade da semi haste anterior que permite regulagem de tamanho e um furo central na outra extremidade para cordão de pescoço para evitar queda. O arco possui meia proteção nas bordas. Visores incolor, amarelo, cinza, verde, verde tonalidade 3.0 ou 5.0. Norma Técnica: ANSI.Z.87.1/2003 ou posterior. CA de referência nº 9.722 ou CA de referência nº 10.346 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
95	27161-1	<b>PEDESTAL ZEBRADO EM PVC</b> Pedestal zebrado em preto/amarelo confeccionado em material plástico de alta durabilidade. Com ganchos plásticos para fixação de correntes ou barras de isolamento. Medidas: 1060 mm x 270 mm; Peso aproximado: 4 kg; Base e ponteira – PE e corpo – PVC, base preenchida com concreto; Base confeccionada em peça única, sem tampa na parte inferior, não permite o vazamento de resíduos do concreto.	Un	150	R\$ 26,41	R\$ 3.961,50
96	106611-3	<b>PROTETOR AURICULAR COM HASTE EM FORMA DE ARCO</b> Com haste em forma de arco. Constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades da haste suporte, ajustável na haste em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador de aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares. Atenuação mínima NRRsf – 24 dB. CA de referência nº 7.166 ou CA de referência nº 15.623 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Un	20	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
97	395289-2	<b>PROTETOR AURICULAR COM CORDÃO</b> Protetor auditivo tipo "plugue" de inserção. Confeccionado em silicone grau farmacêutico, lavável e reutilizável. Embalado em estojo plástico individual, que possui clipe plástico que permita fixá-lo em bolsos ou cinto. Tamanho P   M   G, constituído de um eixo com 3 (três) flanges cônicas de tamanhos diferenciados, moldável a diferentes canais auditivos, que proporcionam o nível mínimo de atenuação de ruído de NRRsf 18 db. Com cordão de material sintético trançado ou cordão de silicone resistente e lavável, firmemente fixado à base usada para auxiliar na inserção. CA de referência nº 11.882 ou CA de referência nº 5745 ou	Pr	150	R\$ 3,27	R\$ 490,50

		CA de referência nº 11.512 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
98	20714-1	<b>RESPIRADOR MEIA PEÇA FACIAL - SÉRIE 6000/6200</b> Respirador de meia peça facial, com filtros duplos substituíveis. Corpo de material macio (polisopreno), cinza escuro e em elastômero sintético. Tamanho médio (6200) ou respirador purificador de ar tipo peça semifacial série 7700. CA de referência nº 4.115 ou CA de referência 32.131 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Un	30	R\$ 145,14	R\$ 4.354,20
99	12642-1	<b>RESPIRADOR PFF1 COM VÁLVULA E CARVÃO ATIVADO</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF1 (S), formato dobrável ou concha, com válvula de exalação. Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas (PFF 1). Certificação do INMETRO com base na Portaria INMETRO nº 561 de 23 de dezembro de 2014. Conforme normas NBR 13697/2010 e ABNT NBR 13698:2011. CA de referência nº 448 ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Un	200	R\$ 2,22	R\$ 444,00
100	22907-1	<b>RESPIRADOR PFF3</b> Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF3 (S), formato dobrável, com válvula de exalação. Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (PFF3). Certificação do INMETRO conforme Portaria nº 561, de 23 de dezembro de 2014. Conforme normas NBR 13697 / 2010 e ABNT NBR 13698:2011. CA de referência nº 29.874. CA de referência nº 16.968. Ou outro equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Un	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
101	20418-2	<b>RESPIRADOR VO/PFF2 (S)</b> Respirador purificador de ar, descartável, tipo semi facial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), modelo dobrável, com solda térmica em seu perímetro, com ou sem válvula de exalação. Nas laterais da peça, são fixados quatro grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte	Un	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00

		superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal, que confere ao respirador vedação facial. Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF-2). Com selo de marcação do INMETRO conforme certificação INMETRO com base na Portaria nº 561, de 23 de dezembro de 2014. CA de referência nº 25.560 ou CA de referência nº 5.657 ou CA de referência nº 10.578 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
102	20716-1	<b>RETENTOR TAMPA PARA RESPIRADOR SÉRIE 6000</b> Par de retentor adaptador para uso do respirador com cartucho químico Vapores Orgânicos respirador série 6000 ou respirador série 7700. (Esse item forma conjunto com Respirador meia peça facial CA 4.115 ou 32.131 que for aprovado).	Pr	80	R\$ 16,61	R\$ 1.328,80
103	6479-2	<b>SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO COR BRANCA Nº 34</b> Calçado feminino ocupacional baixo, confeccionado em couro curtido ao cromo. Forro e palmilha de montagem confeccionados de material não tecido, com fechamento através de elástico. Construção no sistema strobel, com solado injetado de PU (Poliuretano), com resistência à passagem de corrente elétrica. Palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti micróbios. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme normas técnicas ABNT NBR ISO 20344:2008 e ABNT NBR 12576:1992. Certificado de Confortável emitido pela IBETEC. No tamanho nº 34. CA de referência nº 25.686 ou CA de referência nº 9.128 ou CA de referência nº 33.651 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	35	R\$ 96,54	R\$ 3.378,90
104	6479-3	<b>SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO COR BRANCA Nº 35</b> Calçado feminino ocupacional baixo, confeccionado em couro curtido ao cromo. Forro e palmilha de montagem confeccionados de material não tecido, com fechamento através de elástico. Construção no sistema strobel, com solado injetado de PU (Poliuretano), com resistência à passagem de corrente elétrica. Palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti micróbios. Proteção	Pr	60	R\$ 96,54	R\$ 5.792,40

		dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme normas técnicas ABNT NBR ISO 20344:2008 e ABNT NBR 12576:1992. Certificado de Confortável emitido pela IBETEC. No tamanho nº 35. CA de referência nº 25.686 ou CA de referência nº 9.128 ou CA de referência nº 33.651 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
105	6479-4	<b>SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO COR BRANCA Nº 36</b> Calçado feminino ocupacional baixo, confeccionado em couro curtido ao cromo. Forro e palmilha de montagem confeccionados de material não tecido, com fechamento através de elástico. Construção no sistema strobrel, com solado injetado de PU (Poliuretano), com resistência à passagem de corrente elétrica. Palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti micróbios. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme normas técnicas ABNT NBR ISO 20344:2008 e ABNT NBR 12576:1992. Certificado de Confortável emitido pela IBETEC. No tamanho nº 36. CA de referência nº 25.686 ou CA de referência nº 9.128 ou CA de referência nº 33.651 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	60	R\$ 96,54	R\$ 5.792,40
106	6479-5	<b>SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO COR BRANCA Nº 37</b> Calçado feminino ocupacional baixo, confeccionado em couro curtido ao cromo. Forro e palmilha de montagem confeccionados de material não tecido, com fechamento através de elástico. Construção no sistema strobrel, com solado injetado de PU (Poliuretano), com resistência à passagem de corrente elétrica. Palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti micróbios. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme normas técnicas ABNT NBR ISO 20344:2008 e ABNT NBR 12576:1992. Certificado de Confortável emitido pela IBETEC. No tamanho nº 37. CA de referência nº 25.686 ou CA de referência nº 9.128 ou CA de referência nº 33.651 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo	Pr	35	R\$ 96,54	R\$ 3.378,90

		deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
107	6479-6	<p><b>SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO COR BRANCA Nº 38</b></p> <p>Calçado feminino ocupacional baixo, confeccionado em couro curtido ao cromo. Forro e palmilha de montagem confeccionados de material não tecido, com fechamento através de elástico. Construção no sistema strobel, com solado injetado de PU (Poliuretano), com resistência à passagem de corrente elétrica. Palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti micróbios. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme normas técnicas ABNT NBR ISO 20344:2008 e ABNT NBR 12576:1992. Certificado de Confortável emitido pela IBETEC. No tamanho nº 38. CA de referência nº 25.686 ou CA de referência nº 9.128 ou CA de referência nº 33.651 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	25	R\$ 96,54	R\$ 2.413,50
108	6479-7	<p><b>SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO COR BRANCA Nº 39</b></p> <p>Calçado feminino ocupacional baixo, confeccionado em couro curtido ao cromo. Forro e palmilha de montagem confeccionados de material não tecido, com fechamento através de elástico. Construção no sistema strobel, com solado injetado de PU (Poliuretano), com resistência à passagem de corrente elétrica. Palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti micróbios. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme normas técnicas ABNT NBR ISO 20344:2008 e ABNT NBR 12576:1992. Certificado de Confortável emitido pela IBETEC. No tamanho nº 39. CA de referência nº 25.686 ou CA de referência nº 9.128 ou CA de referência nº 33.651 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	12	R\$ 96,54	R\$ 1.158,48
109	6479-8	<p><b>SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO COR BRANCA Nº 40</b></p> <p>Calçado feminino ocupacional baixo, confeccionado em couro curtido ao cromo. Forro e palmilha de montagem confeccionados de material não tecido, com fechamento através de elástico. Construção no sistema strobel, com solado injetado de PU (Poliuretano), com resistência à passagem de</p>	Pr	12	R\$ 96,54	R\$ 1.158,48



PREFEITURA  
**JARAGUÁ DO SUL**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

		corrente elétrica. Palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti micróbios. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme normas técnicas ABNT NBR ISO 20344:2008 e ABNT NBR 12576:1992. Certificado de Confortável emitido pela IBETEC. No tamanho nº 40. CA de referência nº 25.686 ou CA de referência nº 9.128 ou CA de referência nº 33.651 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
110	6479-9	<b>SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO COR BRANCA Nº 41</b> Calçado feminino ocupacional baixo, confeccionado em couro curtido ao cromo. Forro e palmilha de montagem confeccionados de material não tecido, com fechamento através de elástico. Construção no sistema strobrel, com solado injetado de PU (Poliuretano), com resistência à passagem de corrente elétrica. Palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti micróbios. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Conforme normas técnicas ABNT NBR ISO 20344:2008 e ABNT NBR 12576:1992. Certificado de Confortável emitido pela IBETEC. No tamanho nº 41. CA de referência nº 25.686 ou CA de referência nº 9.128 ou CA de referência nº 33.651 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	12	R\$ 96,54	R\$ 1.158,48
111	396705-2	<b>SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO COR BRANCA Nº 39</b> Calçado baixo ocupacional, confeccionado em couro tipo vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobrel, solado injetado bidensidade PU com resistência ao óleo combustível e a passagem de corrente elétrica. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e resistente ao óleo combustível. Conforme Normas Técnicas ABNT NBR 12576:1992, ABNT NBR ISO 20344:2008 e ABNT NBR ISO 20347:2008. Certificado de Confortável	Pr	20	R\$ 101,31	R\$ 2.026,20

		emitido pela IBETEC. No tamanho nº 39. CA de referência nº 9.128 ou CA de referência nº 44.350 ou CA de referência nº 25.686 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
112	396705-3	<p><b>SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO COR BRANCA Nº 40</b></p> <p>Calçado baixo ocupacional, confeccionado em couro tipo vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobel, solado injetado bidensidade PU com resistência ao óleo combustível e a passagem de corrente elétrica. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e resistente ao óleo combustível. Conforme Normas Técnicas ABNT NBR 12576:1992, ABNT NBR ISO 20344:2008 e ABNT NBR ISO 20347:2008. Certificado de Confortável emitido pela IBETEC. No tamanho nº 40. CA de referência nº 9.128 ou CA de referência nº 44.350 ou CA de referência nº 25.686 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.</p>	Pr	20	R\$ 101,31	R\$ 2.026,20
113	396705-4	<p><b>SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO COR BRANCA Nº 41</b></p> <p>Calçado baixo ocupacional, confeccionado em couro tipo vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobel, solado injetado bidensidade PU com resistência ao óleo combustível e a passagem de corrente elétrica. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e resistente ao óleo combustível. Conforme Normas Técnicas ABNT NBR 12576:1992, ABNT NBR ISO 20344:2008 e ABNT NBR ISO 20347:2008. Certificado de Confortável emitido pela IBETEC. No tamanho nº 41. CA de referência nº 9.128 ou CA de referência nº 44.350 ou CA de referência nº 25.686 ou equivalente. Com</p>	Pr	50	R\$ 101,31	R\$ 5.065,50

		CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.				
114	396705-5	<b>SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO COR BRANCA Nº 42</b> Calçado baixo ocupacional, confeccionado em couro tipo vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobel, solado injetado bidensidade PU com resistência ao óleo combustível e a passagem de corrente elétrica. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e resistente ao óleo combustível. Conforme Normas Técnicas ABNT NBR 12576:1992, ABNT NBR ISO 20344:2008 e ABNT NBR ISO 20347:2008. Certificado de Confortável emitido pela IBETEC. No tamanho nº 42. CA de referência nº 9.128 ou CA de referência nº 44.350 ou CA de referência nº 25.686 ou equivalente. Com CA válido do MTP. Caso seja fornecido CA equivalente, o mesmo deverá ser aprovado pela equipe técnica.	Pr	10	R\$ 101,31	R\$ 1.013,10
115	12661-1	<b>SINALIZADOR GIROFLEX ALIMENTADO POR BATERIA 12 V</b> Giroflex fixado por meio de ímã e/ou parafuso, com dispositivo de alimentação acoplado ao acendedor de cigarros.	Un	15	R\$ 182,52	R\$ 2.737,80
116	395291-2	<b>TOUCA COM ELÁSTICO BRANCA DESCARTÁVEL PARA O CABELO</b> Touca descartável com elástico, embalagem com 100 unidades, confeccionada em TNT ( tecido não tecido), na forma sanfonada, elástico costurado (em overloc) na extremidade, na cor branca, gramatura mínima 20 gr/m². Com registro na ANVISA.	Cx	500	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00
117	27138-1	<b>TOUCA PARA SOLDADOR</b> Confeccionada em brim leve, na cor azul para proteção contra respingo de solda. cobre a cabeça, testa e nuca, com abertura frontal para face.	Un	30	R\$ 11,79	R\$ 353,70
118	20012-7	<b>MACACÃO DE SEGURANÇA COM ZIPER, CAPUZ E ELÁSTICO – TAMANHO P</b> Macacão de segurança, confeccionado em tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos. No tamanho P. Possuir tratamento antiestático e CA.	Un	200	R\$ 14,28	R\$ 2.856,00

		Na cor branca.				
<b>119</b>	20012-8	<b>MACACÃO DE SEGURANÇA COM ZIPER, CAPUZ E ELÁSTICO – TAMANHO M</b> Macacão de segurança, confeccionado em tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos. No tamanho M. Possuir tratamento antiestático e CA. Na cor branca.	Un	700	R\$ 14,28	R\$ 9.996,00
<b>120</b>	20012-9	<b>MACACÃO DE SEGURANÇA COM ZIPER, CAPUZ E ELÁSTICO – TAMANHO G</b> Macacão de segurança, confeccionado em tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos. No tamanho G. Possuir tratamento antiestático e CA. Na cor branca.	Un	700	R\$ 14,19	R\$ 9.933,00
<b>121</b>	20012-10	<b>MACACÃO DE SEGURANÇA COM ZIPER, CAPUZ E ELÁSTICO – TAMANHO GG</b> Macacão de segurança, confeccionado em tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos. No tamanho GG. Possuir tratamento antiestático e CA. Na cor branca.	Un	200	R\$ 14,15	R\$ 2.830,00
<b>122</b>	20012-11	<b>MACACÃO DE SEGURANÇA COM ZIPER, CAPUZ E ELÁSTICO – TAMANHO XG</b> Macacão de segurança, confeccionado em tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos. No tamanho XG. Possuir tratamento antiestático e CA. Na cor branca.	Un	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00
<b>123</b>	20012-12	<b>MACACÃO DE SEGURANÇA COM ZIPER, CAPUZ E ELÁSTICO – TAMANHO XGG</b> Macacão de segurança, confeccionado em tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos. No tamanho XGG. Possuir tratamento antiestático e CA. Na cor branca.	Un	100	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
<b>124</b>	106614-2	<b>FILME PROTETOR PARA MÁSCARA</b> Filme protetor acetato para máscara 5600 BLS. Filme protetor de lente da peça facial inteira do respirador de manutenção modelo 6000; confeccionado em filme plástico maleável incolor com adesivo nas extremidades para fixação nas laterais do visor da peça facial; características e aplicabilidades: Para proteção do visor da peça facial inteira nos respiradores modelo 6000.	Un	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
<b>125</b>	106615-1	<b>PRÉ FILTRO COM RETENTOR 301</b> Pré filtro com retentor BLS, 301 P2 NR. O Pré Filtro com Retentor 301 P2 é um componente essencial	Un	100	R\$ 17,93	R\$ 1.793,00

		para garantir a segurança e proteção individual em ambientes industriais. Compatível com as máscaras BLS 5700 e BLS 5600, este filtro proporciona uma barreira eficaz contra poeiras, névoas e fumos metálicos. Marca: BLS.				
126	395292-2	<b>COTOVELEIRAS - EPI PARA MOTOS</b> Cotoveleira de Proteção Semiarticulada Motociclista confeccionada em plástico injetado, com elástico para melhor ajuste. Modelo Referência ASW protork Knee guard preto.	Pr	15	R\$ 103,27	R\$ 1.549,05
127	395293-2	<b>JOELHEIRAS - EPI PARA MOTOS</b> Joelheiras semi articuladas, confeccionada em plástico injetado, com fechamento em cintas de velcro; Modelo Referência protork knee guard preto.	Pr	15	R\$ 124,58	R\$ 1.868,70
128	18924-3	<b>CAPACETE - EPI PARA MOTOS</b> Capacete para motociclista com viseira escamoteável, c/óculos interno fumê. Modelo Articulado Com Queixeira Móvel, Escamoteável e Basculante; Casco Interno Em Eps de Dupla Densidade e Externo Em Termoplástico Abs de Alto Impacto; Queixeira Injetada Em Termoplástico Abs de Alto Impacto, Com Travas Em Materiais Plásticos e Metálicos.	Un	10	R\$ 556,40	R\$ 5.564,00
129	13285-2	<b>COLETE REFLEXIVO PARA MOTOCICLISTA</b> Colete refletivo confeccionado em material que permite ventilação total, fechamentos com engates rápidos nas laterais, com homologação no INMETRO. Modelo Referência Pro Tork.	Un	10	R\$ 99,15	R\$ 991,50
130	105985-1	<b>COLETE DE PROTEÇÃO - EPI PARA MOTOS</b> Confeccionado em plástico de ótima resistência com forração em EVA com reforços para as costas e tórax Tamanho único. Modelo Referência Colete de Proteção Pro Tork 788 Armor Adulto.	Un	10	R\$ 171,96	R\$ 1.719,60
131	12670-1	<b>ESPELHO CONVEXO DE SEGURANÇA</b> Tamanho 800mm em Alumínio; Borda de borracha; Acompanha suporte para fixação; (uso externo).	Un	35	R\$ 571,98	R\$ 20.019,30
132	20715-2	<b>CARTUCHO QUÍMICO VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS VO+GA</b> Filtro tipo baioneta, modelo cartucho químico, para proteção das vias respiratórias contra vapores orgânicos e gases ácidos, compatível com o respirador purificador de ar tipo peça facial inteira CA de referência 35.554 ou em uso.	Pr	100	R\$ 120,30	R\$ 12.030,00
133	394905-2	<b>PRÉ-FILTRO</b> Filtro para partículas que filtram mecanicamente e eletrostaticamente sólidas e líquidas em base de água e óleo. O material filtrante está acoplado ao	Pr	100	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00

		<p>aro que se encaixa sobre o filtro, não sendo necessário o uso de retentores. Sua utilização é indicada para proteção contra poeiras, névoas, fumos (inclusos metálicos) e vapores (na metade do limite de ação). Testado e certificado em conformidade com as NBR 13696:2010. Verificar a compatibilidade com o respirador purificador de ar tipo peça facial inteira CA de referência 35.554 ou em uso.</p>				
<b>134</b>	45334-3	<p><b>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA</b> Corpo moldado em silicone ou material semelhante. A peça facial possui um visor constituído de material plástico rígido transparente, fixado ao corpo através de um aro plástico preto, dotado de um parafuso metálico em sua parte inferior. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas laterais, utilizadas para encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha preto, onde são fixados os filtros químicos, combinados com filtros para partículas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada a válvula de inalação. Cada suporte encontra-se encaixado e preso, na parte interna do visor, por um anel confeccionado em material plástico rígido preto. Em outra abertura localizada na parte centro inferior do visor se encaixa um dispositivo de material plástico preto, dotado, internamente de uma válvula de exalação. Este dispositivo possui uma tampa de material plástico rígido fosco incolor, dotada de pequenas aberturas na parte inferior. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha verde transparente, dotada, em sua parte superior, de duas válvulas de inalação e presa ao dispositivo por um anel plástico preto. O respirador possui um tirante de cabeça com seis pontos de fixação, preso por meio de fivelas plásticas com ajuste rápido, ao aro que também fixa o visor e dotado de um suporte para a cabeça de material plástico preto. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica, dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. A peça facial é utilizada com diversos filtros químicos ou combinados. CA de referência 35.554. Com CA válido do MTE.</p>	Un	30	R\$ 1.163,08	R\$ 34.892,40
<b>135</b>	396706-6	<p><b>BOTA FLORESTAL CANO LONGO COM ZÍPER, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 38</b></p>	Pr	01	R\$ 336,60	R\$ 336,60

		<p>Bota cano longo – tipo D – calçado de segurança e isolante elétrico, para trabalhos com baixa tensão (até 500 V), confeccionado em vaqueta hidrofugada (vaqueta e microfibras), espessura 1,8 à 2,0 mm, costurada com linhas de nylon de alta tenacidade; colarinho confeccionado em vaqueta soft com três gomos acolchoados com espuma; fechamento lateral por zíper sem componente metálico, recoberto em vaqueta soft com fechamento em velcro; altura do cano igual ou maior a 380 mm ou conforme especificado pelo fornecedor para a numeração solicitada; biqueira de composite (proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules e carga de compressão de no mínimo 15 KN); contraforte confeccionado em material termoconformado; forração interna em “safedry” (Conforto e Higiene - proporciona um interior macio e sem costura, combinado com propriedades antibacterianas); palmilha de montagem antiperfuro, de fibra sintética de aramida, costurada no sistema strobel; palmilha conforto confeccionada em espuma de carbono, antibacteriana e removível; solado confeccionado em PU bidensidade (duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal – compacto e com garras para maior absorção de impacto, resistente à abrasão, aderência ao solo, equilíbrio e conforto, design tratorado e sistema de drenagem que impedem a retenção de resíduo; canais aderentes, barra antitorção, sistemas flex point, full impact, correct folder e ABS System, resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). No tamanho 38. Possui Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho, válido. Atende aos requisitos das Normas Técnicas ABNT NBR ISO 20345:2015 e ABNT NBR 16603:2017 – expressas no CA do produto.</p>				
136	396706-7	<p><b>BOTA FLORESTAL CANO LONGO COM ZÍPER, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 39</b></p> <p>Bota cano longo – tipo D – calçado de segurança e isolante elétrico, para trabalhos com baixa tensão (até 500 V), confeccionado em vaqueta hidrofugada (vaqueta e microfibras), espessura 1,8 à 2,0 mm, costurada com linhas de nylon de alta tenacidade; colarinho confeccionado em vaqueta soft com três gomos acolchoados com espuma; fechamento lateral por zíper sem componente metálico, recoberto em vaqueta soft com fechamento em</p>	Pr	01	R\$ 336,60	R\$ 336,60

		<p>velcro; altura do cano igual ou maior a 380 mm ou conforme especificado pelo fornecedor para a numeração solicitada; biqueira de composite (proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules e carga de compressão de no mínimo 15 KN); contraforte confeccionado em material termoconformado; forração interna em "safetdry" (Conforto e Higiene - proporciona um interior macio e sem costura, combinado com propriedades antibacterianas); palmilha de montagem antiperfuro, de fibra sintética de aramida, costurada no sistema strobel; palmilha conforto confeccionada em espuma de carbono, antibacteriana e removível; solado confeccionado em PU bidensidade (duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal – compacto e com garras para maior absorção de impacto, resistente à abrasão, aderência ao solo, equilíbrio e conforto, design tratorado e sistema de drenagem que impedem a retenção de resíduo; canais aderentes, barra antitorção, sistemas flex point, full impact, correct folder e ABS System, resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). No tamanho 39. Possui Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho, válido. Atende aos requisitos das Normas Técnicas ABNT NBR ISO 20345:2015 e ABNT NBR 16603:2017 – expressas no CA do produto.</p>				
137	396706-8	<p><b>BOTA FLORESTAL CANO LONGO COM ZÍPER, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 40</b></p> <p>Bota cano longo – tipo D – calçado de segurança e isolante elétrico, para trabalhos com baixa tensão (até 500 V), confeccionado em vaqueta hidrofugada (vaqueta e microfibras), espessura 1,8 à 2,0 mm, costurada com linhas de nylon de alta tenacidade; colarinho confeccionado em vaqueta soft com três gomos acolchoados com espuma; fechamento lateral por zíper sem componente metálico, recoberto em vaqueta soft com fechamento em velcro; altura do cano igual ou maior a 380 mm ou conforme especificado pelo fornecedor para a numeração solicitada; biqueira de composite (proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules e carga de compressão de no mínimo 15 KN); contraforte confeccionado em material termoconformado; forração interna em "safetdry" (Conforto e Higiene - proporciona um interior macio e sem costura, combinado com</p>	Pr	01	R\$ 336,60	R\$ 336,60

		propriedades antibacterianas); palmilha de montagem antiperfuro, de fibra sintética de aramida, costurada no sistema strobrel; palmilha conforto confeccionada em espuma de carbono, antibacteriana e removível; solado confeccionado em PU bidensidade (duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal – compacto e com garras para maior absorção de impacto, resistente à abrasão, aderência ao solo, equilíbrio e conforto, design tratorado e sistema de drenagem que impedem a retenção de resíduo; canais aderentes, barra antitorção, sistemas flex point, full impact, correct folder e ABS System, resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). No tamanho 40. Possui Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho, válido. Atende aos requisitos das Normas Técnicas ABNT NBR ISO 20345:2015 e ABNT NBR 16603:2017 – expressas no CA do produto.				
138	396706-9	<p><b>BOTA FLORESTAL CANO LONGO COM ZÍPER, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 41</b></p> <p>Bota cano longo – tipo D – calçado de segurança e isolante elétrico, para trabalhos com baixa tensão (até 500 V), confeccionado em vaqueta hidrofugada (vaqueta e microfibra), espessura 1,8 à 2,0 mm, costurada com linhas de nylon de alta tenacidade; colarinho confeccionado em vaqueta soft com três gomos acolchoados com espuma; fechamento lateral por zíper sem componente metálico, recoberto em vaqueta soft com fechamento em velcro; altura do cano igual ou maior a 380 mm ou conforme especificado pelo fornecedor para a numeração solicitada; biqueira de composite (proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules e carga de compressão de no mínimo 15 KN); contraforte confeccionado em material termoconformado; forração interna em “safetdry” (Conforto e Higiene - proporciona um interior macio e sem costura, combinado com propriedades antibacterianas); palmilha de montagem antiperfuro, de fibra sintética de aramida, costurada no sistema strobrel; palmilha conforto confeccionada em espuma de carbono, antibacteriana e removível; solado confeccionado em PU bidensidade (duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal – compacto e com garras para maior absorção de impacto, resistente à abrasão, aderência ao solo, equilíbrio e conforto,</p>	Pr	01	R\$ 336,60	R\$ 336,60

		design tratorado e sistema de drenagem que impedem a retenção de resíduo; canais aderentes, barra antitorção, sistemas flex point, full impact, correct folder e ABS System, resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). No tamanho 41. Possui Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho, válido. Atende aos requisitos das Normas Técnicas ABNT NBR ISO 20345:2015 e ABNT NBR 16603:2017 – expressas no CA do produto.				
139	396706-10	<p><b>BOTA FLORESTAL CANO LONGO COM ZÍPER, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 42</b></p> <p>Bota cano longo – tipo D – calçado de segurança e isolante elétrico, para trabalhos com baixa tensão (até 500 V), confeccionado em vaqueta hidrofugada (vaqueta e microfibra), espessura 1,8 à 2,0 mm, costurada com linhas de nylon de alta tenacidade; colarinho confeccionado em vaqueta soft com três gomos acolchoados com espuma; fechamento lateral por zíper sem componente metálico, recoberto em vaqueta soft com fechamento em velcro; altura do cano igual ou maior a 380 mm ou conforme especificado pelo fornecedor para a numeração solicitada; biqueira de composite (proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules e carga de compressão de no mínimo 15 KN); contraforte confeccionado em material termoconformado; forração interna em “safetdry” (Conforto e Higiene - proporciona um interior macio e sem costura, combinado com propriedades antibacterianas); palmilha de montagem antiperfuro, de fibra sintética de aramida, costurada no sistema strobel; palmilha conforto confeccionada em espuma de carbono, antibacteriana e removível; solado confeccionado em PU bidensidade (duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal – compacto e com garras para maior absorção de impacto, resistente à abrasão, aderência ao solo, equilíbrio e conforto, design tratorado e sistema de drenagem que impedem a retenção de resíduo; canais aderentes, barra antitorção, sistemas flex point, full impact, correct folder e ABS System, resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). No tamanho 42. Possui Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho, válido. Atende aos requisitos</p>	Pr	01	R\$ 336,60	R\$ 336,60

		das Normas Técnicas ABNT NBR ISO 20345:2015 e ABNT NBR 16603:2017 – expressas no CA do produto.				
140	396706-20	<p><b>BOTA MOTOSSERRISTA, MEIO CANO, BIQUEIRA DE AÇO – TAMANHO 39</b></p> <p>Bota meio cano – tipo C – confeccionada em vaqueta hidrofugada (couro e microfibras hidrofugada) resistente ao corte; fibras no cabedal resistente ao corte; contraforte confeccionado em material termoconformado; forro interno totalmente em não tecido, com trama de proteção em nylon; costuras com linhas de nylon de alta tenacidade; fechamento com atacador (cadarço) em poliéster, redondo, com ponteiros resinados, com comprimento de 130 cm; com zíper na lateral, recoberto em vaqueta soft com fechamento em velcro; sem ilhóses; altura do cano no mínimo 230 mm ou conforme especificado pelo fornecedor para a numeração solicitada; palmilha de montagem antiperfuro de fibra sintética de aramida, costurada no sistema strobel; palmilha conforto confeccionada em espuma de carbono, antibacteriana e removível; com biqueira de aço e sobrebiqueira de poliuretano (proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules e carga de compressão de no mínimo 15 KN); nível de desempenho “3”: 28 m/s para ISO 17249:2013; solado resistente a óleo combustível (FO), confeccionado em PU bidensidade (duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal – compacto e com garras para maior absorção de impacto, resistente à abrasão, aderência ao solo, equilíbrio e conforto, design tratorado e sistema de drenagem que impedem a retenção de resíduo; canais aderentes, barra antitorção, sistemas flex point, full impact, correct folder e ABS System, resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC), cabedal resistente ao corte (CR) e à penetração de água (WRU). No tamanho 39. Possui Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho, válido. Atende aos requisitos das Normas Técnicas ISO 17249:2013 e ABNT NBR 20345:2015 – expressas no CA do produto.</p>	Pr	01	R\$ 376,73	R\$ 376,73
141	396706-21	<p><b>BOTA MOTOSSERRISTA, MEIO CANO, BIQUEIRA DE AÇO – TAMANHO 40</b></p> <p>Bota meio cano – tipo C – confeccionada em vaqueta hidrofugada (couro e microfibras</p>	Pr	01	R\$ 376,73	R\$ 376,73

		<p>hidrofugada) resistente ao corte; fibras no cabedal resistente ao corte; contraforte confeccionado em material termoconformado; forro interno totalmente em não tecido, com trama de proteção em nylon; costuras com linhas de nylon de alta tenacidade; fechamento com atacador (cadarço) em poliéster, redondo, com ponteiros resinadas, com comprimento de 130 cm; com zíper na lateral, recoberto em vaqueta soft com fechamento em velcro; sem ilhóses; altura do cano no mínimo 230 mm ou conforme especificado pelo fornecedor para a numeração solicitada; palmilha de montagem antiperfuro de fibra sintética de aramida, costurada no sistema strobel; palmilha conforto confeccionada em espuma de carbono, antibacteriana e removível; com biqueira de aço e sobrebiqueira de poliuretano (proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules e carga de compressão de no mínimo 15 KN); nível de desempenho "3": 28 m/s para ISO 17249:2013; solado resistente a óleo combustível (FO), confeccionado em PU bidensidade (duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal – compacto e com garras para maior absorção de impacto, resistente à abrasão, aderência ao solo, equilíbrio e conforto, design tratorado e sistema de drenagem que impedem a retenção de resíduo; canais aderentes, barra antitorção, sistemas flex point, full impact, correct folder e ABS System, resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC), cabedal resistente ao corte (CR) e à penetração de água (WRU). No tamanho 40. Possui Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho, válido. Atende aos requisitos das Normas Técnicas ISO 17249:2013 e ABNT NBR 20345:2015 – expressas no CA do produto.</p>				
142	396706-22	<p><b>BOTA MOTOSSERRISTA, MEIO CANO, BIQUEIRA DE AÇO – TAMANHO 41</b> Bota meio cano – tipo C – confeccionada em vaqueta hidrofugada (couro e microfibras hidrofugada) resistente ao corte; fibras no cabedal resistente ao corte; contraforte confeccionado em material termoconformado; forro interno totalmente em não tecido, com trama de proteção em nylon; costuras com linhas de nylon de alta tenacidade; fechamento com atacador (cadarço) em poliéster, redondo, com ponteiros resinadas, com comprimento de 130 cm; com zíper na lateral,</p>	Pr	01	R\$ 376,73	R\$ 376,73

		<p>recoberto em vaqueta soft com fechamento em velcro; sem ilhóses; altura do cano no mínimo 230 mm ou conforme especificado pelo fornecedor para a numeração solicitada; palmilha de montagem antiperfuro de fibra sintética de aramida, costurada no sistema strobel; palmilha conforto confeccionada em espuma de carbono, antibacteriana e removível; com biqueira de aço e sobrebiqueira de poliuretano (proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules e carga de compressão de no mínimo 15 KN); nível de desempenho “3”: 28 m/s para ISO 17249:2013; solado resistente a óleo combustível (FO), confeccionado em PU bidensidade (duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal – compacto e com garras para maior absorção de impacto, resistente à abrasão, aderência ao solo, equilíbrio e conforto, design tratorado e sistema de drenagem que impedem a retenção de resíduo; canais aderentes, barra antitorção, sistemas flex point, full impact, correct folder e ABS System, resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC), cabedal resistente ao corte (CR) e à penetração de água (WRU). No tamanho 41. Possui Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho, válido. Atende aos requisitos das Normas Técnicas ISO 17249:2013 e ABNT NBR 20345:2015 – expressas no CA do produto.</p>				
143	396706-23	<p><b>BOTA MOTOSSERRISTA, MEIO CANO, BIQUEIRA DE AÇO – TAMANHO 42</b></p> <p>Bota meio cano – tipo C – confeccionada em vaqueta hidrofugada (couro e microfibras hidrofugadas) resistente ao corte; fibras no cabedal resistente ao corte; contraforte confeccionado em material termoconformado; forro interno totalmente em não tecido, com trama de proteção em nylon; costuras com linhas de nylon de alta tenacidade; fechamento com atacador (cadarço) em poliéster, redondo, com ponteiros resinados, com comprimento de 130 cm; com zíper na lateral, recoberto em vaqueta soft com fechamento em velcro; sem ilhóses; altura do cano no mínimo 230 mm ou conforme especificado pelo fornecedor para a numeração solicitada; palmilha de montagem antiperfuro de fibra sintética de aramida, costurada no sistema strobel; palmilha conforto confeccionada em espuma de carbono, antibacteriana e removível; com biqueira de aço e sobrebiqueira de poliuretano</p>	Pr	01	R\$ 376,73	R\$ 376,73

		(proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules e carga de compressão de no mínimo 15 KN); nível de desempenho “3”: 28 m/s para ISO 17249:2013; solado resistente a óleo combustível (FO), confeccionado em PU bidensidade (duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal – compacto e com garras para maior absorção de impacto, resistente à abrasão, aderência ao solo, equilíbrio e conforto, design tratorado e sistema de drenagem que impedem a retenção de resíduo; canais aderentes, barra antitorção, sistemas flex point, full impact, correct folder e ABS System, resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC), cabedal resistente ao corte (CR) e à penetração de água (WRU). No tamanho 42. Possui Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho, válido. Atende aos requisitos das Normas Técnicas ISO 17249:2013 e ABNT NBR 20345:2015 – expressas no CA do produto.				
144	396706-24	<b>BOTA MOTOSSERRISTA, MEIO CANO, BIQUEIRA DE AÇO – TAMANHO 43</b> Bota meio cano – tipo C – confeccionada em vaqueta hidrofugada (couro e microfibras hidrofugada) resistente ao corte; fibras no cabedal resistente ao corte; contraforte confeccionado em material termoconformado; forro interno totalmente em não tecido, com trama de proteção em nylon; costuras com linhas de nylon de alta tenacidade; fechamento com atacador (cadarço) em poliéster, redondo, com ponteiros resinados, com comprimento de 130 cm; com zíper na lateral, recoberto em vaqueta soft com fechamento em velcro; sem ilhóses; altura do cano no mínimo 230 mm ou conforme especificado pelo fornecedor para a numeração solicitada; palmilha de montagem antiperfuro de fibra sintética de aramida, costurada no sistema strobel; palmilha conforto confeccionada em espuma de carbono, antibacteriana e removível; com biqueira de aço e sobrebiqueira de poliuretano (proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules e carga de compressão de no mínimo 15 KN); nível de desempenho “3”: 28 m/s para ISO 17249:2013; solado resistente a óleo combustível (FO), confeccionado em PU bidensidade (duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal – compacto e com garras para maior absorção de impacto, resistente à	Pr	01	R\$ 376,73	R\$ 376,73



PREFEITURA  
**JARAGUÁ DO SUL**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

		<p>abrasão, aderência ao solo, equilíbrio e conforto, design tratorado e sistema de drenagem que impedem a retenção de resíduo; canais aderentes, barra antitorção, sistemas flex point, full impact, correct folder e ABS System, resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC), cabedal resistente ao corte (CR) e à penetração de água (WRU). No tamanho 43. Possui Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho, válido. Atende aos requisitos das Normas Técnicas ISO 17249:2013 e ABNT NBR 20345:2015 – expressas no CA do produto.</p>				
<b>145</b>	396706-33	<p><b>BOTA MOTOCICLISTA, MEIO CANO, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 39</b></p> <p>Bota meio cano – tipo C – calçado de segurança e isolante elétrico, para trabalhos com baixa tensão (até 500 V), sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta (couro e microfibra) espessura 1,8 à 2,0 mm; contraforte confeccionado em material termoconformado; forro interno totalmente em não tecido, com trama de proteção em nylon; costuras com linhas de nylon de alta tenacidade; colarinho e frontal com gomos acolchoados em espuma, confeccionados em vaqueta soft; fechamento lateral por zíper plástico, recoberto com vaqueta soft com fechamento em velcro; altura do cano no mínimo 255 mm ou conforme especificado pelo fornecedor para a numeração solicitada; biqueira de composite (proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules e carga de compressão de no mínimo 15 KN); palmilha de montagem antiperfuro de fibra sintética de aramida, costurada no sistema strobel; palmilha conforto confeccionada em espuma de carbono, antibacteriana e removível; solado confeccionado em PU bidensidade (duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal – compacto e com garras para maior absorção de impacto, resistente à abrasão, aderência ao solo, equilíbrio e conforto, design tratorado e sistema de drenagem que impedem a retenção de resíduo; canais aderentes, barra antitorção, sistemas flex point, full impact, correct folder e ABS System, resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). No tamanho 39. Possui Certificado de Aprovação (CA), do</p>	Pr	02	R\$ 360,87	R\$ 721,74

		Ministério do Trabalho, válido. Atende aos requisitos das Normas Técnicas ABNT NBR ISO 20344:2015; ABNT NBR ISO 20345:2015 e ABNT NBR 16603:2017 – expressas no CA do produto.				
<b>146</b>	396706-34	<p><b>BOTA MOTOCICLISTA, MEIO CANO, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 40</b></p> <p>Bota meio cano – tipo C – calçado de segurança e isolante elétrico, para trabalhos com baixa tensão (até 500 V), sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta (couro e microfibras) espessura 1,8 à 2,0 mm; contraforte confeccionado em material termoconformado; forro interno totalmente em não tecido, com trama de proteção em nylon; costuras com linhas de nylon de alta tenacidade; colarinho e frontal com gomos acolchoados em espuma, confeccionados em vaqueta soft; fechamento lateral por zíper plástico, recoberto com vaqueta soft com fechamento em velcro; altura do cano no mínimo 255 mm ou conforme especificado pelo fornecedor para a numeração solicitada; biqueira de composite (proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules e carga de compressão de no mínimo 15 KN); palmilha de montagem antiperfuro de fibra sintética de aramida, costurada no sistema strobil; palmilha conforto confeccionada em espuma de carbono, antibacteriana e removível; solado confeccionado em PU bidensidade (duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal – compacto e com garras para maior absorção de impacto, resistente à abrasão, aderência ao solo, equilíbrio e conforto, design tratorado e sistema de drenagem que impedem a retenção de resíduo; canais aderentes, barra antitorção, sistemas flex point, full impact, correct folder e ABS System, resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). No tamanho 40. Possui Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho, válido. Atende aos requisitos das Normas Técnicas ABNT NBR ISO 20344:2015; ABNT NBR ISO 20345:2015 e ABNT NBR 16603:2017 – expressas no CA do produto.</p>	Pr	02	R\$ 360,87	R\$ 721,74
<b>147</b>	396706-35	<p><b>BOTA MOTOCICLISTA, MEIO CANO, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 41</b></p> <p>Bota meio cano – tipo C – calçado de segurança e isolante elétrico, para trabalhos com baixa tensão (até 500 V), sem componentes metálicos,</p>	Pr	02	R\$ 360,87	R\$ 721,74

		<p>confeccionada em vaqueta (couro e microfibr) espessura 1,8 à 2,0 mm; contraforte confeccionado em material termoconformado; forro interno totalmente em não tecido, com trama de proteção em nylon; costuras com linhas de nylon de alta tenacidade; colarinho e frontal com gomos acolchoados em espuma, confeccionados em vaqueta soft; fechamento lateral por zíper plástico, recoberto com vaqueta soft com fechamento em velcro; altura do cano no mínimo 255 mm ou conforme especificado pelo fornecedor para a numeração solicitada; biqueira de composite (proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules e carga de compressão de no mínimo 15 KN); palmilha de montagem antiperfuro de fibra sintética de aramida, costurada no sistema strobel; palmilha conforto confeccionada em espuma de carbono, antibacteriana e removível; solado confeccionado em PU bidensidade (duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal – compacto e com garras para maior absorção de impacto, resistente à abrasão, aderência ao solo, equilíbrio e conforto, design tratorado e sistema de drenagem que impedem a retenção de resíduo; canais aderentes, barra antitorção, sistemas flex point, full impact, correct folder e ABS System, resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). No tamanho 41. Possui Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho, válido. Atende aos requisitos das Normas Técnicas ABNT NBR ISO 20344:2015; ABNT NBR ISO 20345:2015 e ABNT NBR 16603:2017 – expressas no CA do produto.</p>				
148	396706-36	<p><b>BOTA MOTOCICLISTA, MEIO CANO, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 42</b></p> <p>Bota meio cano – tipo C – calçado de segurança e isolante elétrico, para trabalhos com baixa tensão (até 500 V), sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta (couro e microfibr) espessura 1,8 à 2,0 mm; contraforte confeccionado em material termoconformado; forro interno totalmente em não tecido, com trama de proteção em nylon; costuras com linhas de nylon de alta tenacidade; colarinho e frontal com gomos acolchoados em espuma, confeccionados em vaqueta soft; fechamento lateral por zíper plástico, recoberto com vaqueta soft com fechamento em velcro; altura do cano no mínimo 255 mm ou</p>	Pr	02	R\$ 360,87	R\$ 721,74

		<p>conforme especificado pelo fornecedor para a numeração solicitada; biqueira de composite (proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules e carga de compressão de no mínimo 15 KN); palmilha de montagem antiperfuro de fibra sintética de aramida, costurada no sistema strobel; palmilha conforto confeccionada em espuma de carbono, antibacteriana e removível; solado confeccionado em PU bidensidade (duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no cabedal – compacto e com garras para maior absorção de impacto, resistente à abrasão, aderência ao solo, equilíbrio e conforto, design tratorado e sistema de drenagem que impedem a retenção de resíduo; canais aderentes, barra antitorção, sistemas flex point, full impact, correct folder e ABS System, resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). No tamanho 42. Possui Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho, válido. Atende aos requisitos das Normas Técnicas ABNT NBR ISO 20344:2015; ABNT NBR ISO 20345:2015 e ABNT NBR 16603:2017 – expressas no CA do produto.</p>				
<b>149</b>	396706-37	<p><b>BOTA MOTOCICLISTA, MEIO CANO, BIQUEIRA DE COMPOSITE – TAMANHO 43</b></p> <p>Bota meio cano – tipo C – calçado de segurança e isolante elétrico, para trabalhos com baixa tensão (até 500 V), sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta (couro e microfibras) espessura 1,8 à 2,0 mm; contraforte confeccionado em material termoconformado; forro interno totalmente em não tecido, com trama de proteção em nylon; costuras com linhas de nylon de alta tenacidade; colarinho e frontal com gomos acolchoados em espuma, confeccionados em vaqueta soft; fechamento lateral por zíper plástico, recoberto com vaqueta soft com fechamento em velcro; altura do cano no mínimo 255 mm ou conforme especificado pelo fornecedor para a numeração solicitada; biqueira de composite (proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules e carga de compressão de no mínimo 15 KN); palmilha de montagem antiperfuro de fibra sintética de aramida, costurada no sistema strobel; palmilha conforto confeccionada em espuma de carbono, antibacteriana e removível; solado confeccionado em PU bidensidade (duas camadas de poliuretano), injetado diretamente no</p>	Pr	02	R\$ 360,87	R\$ 721,74

		<p>cabedal – compacto e com garras para maior absorção de impacto, resistente à abrasão, aderência ao solo, equilíbrio e conforto, design tratorado e sistema de drenagem que impedem a retenção de resíduo; canais aderentes, barra antitorção, sistemas flex point, full impact, correct folder e ABS System, resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). No tamanho 43. Possui Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho, válido. Atende aos requisitos das Normas Técnicas ABNT NBR ISO 20344:2015; ABNT NBR ISO 20345:2015 e ABNT NBR 16603:2017 – expressas no CA do produto.</p>				
150	395287-3	<p><b>LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS SEM PÓ – AMBIDESTRA – TAMANHO P</b></p> <p>Luva de procedimento sintética descartável, isenta de pó, atóxica, aprotéica, tipo C - confeccionada em policloreto de vinila (vinil); sem pó bioabsorvível e sem látex na composição, podendo ser usado por pessoas alérgicas a esses materiais; ambidestra; aprovada pelo INMETRO; com Certificado de Aprovação (CA), válido, do Ministério do Trabalho, para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos e contra umidade proveniente de operações com uso de água; luva não estéril, de uso único, com resistência à permeação 6 para hidróxido de sódio 40%, conforme EN 374. Cor: transparente (incolor). Com prazo de validade de cinco (05) anos após a data de fabricação. Caixa com 100 unidades.</p>	Cx	4.650	R\$ 17,60	R\$ 81.840
151	395287-4	<p><b>LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS SEM PÓ – AMBIDESTRA – TAMANHO M</b></p> <p>Luva de procedimento sintética descartável, isenta de pó, atóxica, aprotéica, tipo C - confeccionada em policloreto de vinila (vinil); sem pó bioabsorvível e sem látex na composição, podendo ser usado por pessoas alérgicas a esses materiais; ambidestra; aprovada pelo INMETRO; com Certificado de Aprovação (CA), válido, do Ministério do Trabalho, para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos e contra umidade proveniente de operações com uso de água; luva não estéril, de uso único, com resistência à permeação 6 para hidróxido de sódio 40%, conforme EN 374. Cor: transparente (incolor). Com</p>	Cx	16.161	R\$ 18,18	R\$ 293.806,98

		prazo de validade de cinco (05) anos após a data de fabricação. Caixa com 100 unidades.				
152	395287-5	<p><b>LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS SEM PÓ – AMBIDESTRA – TAMANHO G</b></p> <p>Luva de procedimento sintética descartável, isenta de pó, atóxica, apirogênica, tipo C - confeccionada em policloreto de vinila (vinil); sem pó bioabsorvível e sem látex na composição, podendo ser usado por pessoas alérgicas a esses materiais; ambidestra; aprovada pelo INMETRO; com Certificado de Aprovação (CA), válido, do Ministério do Trabalho, para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos e contra umidade proveniente de operações com uso de água; luva não estéril, de uso único, com resistência à permeação 6 para hidróxido de sódio 40%, conforme EN 374. Cor: transparente (incolor). Com prazo de validade de cinco (05) anos após a data de fabricação. Caixa com 100 unidades.</p>	Cx	2.300	R\$ 17,90	R\$ 41.170,00
153	22910-1	<p><b>CALÇA ANTICORTE MOTOSSERRISTA Nº 46</b></p> <p>Confeccionada em tecido 100% poliéster, forração em poliéster. Proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. Nível mínimo de desempenho Tipo “A”, classe “1:20 m/s” para ISO 11393-2:1999. Com proteção interna 360°, de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, protegendo os membros inferiores, da virilha até o tornozelo do usuário. Com forro interno em tecido 100% poliamida. Elástico e cordão em 100% poliéster na cintura para ajuste. Cordão em poliéster na barra para melhor fixação e ajuste. Bolso na parte traseira com lapela. No tamanho 46. CA de referência nº 34.775 ou CA de referência nº 36.335 ou outro equivalente. Com CA válido do MTE.</p>	Un	01	R\$ 183,18	R\$ 183,18
154	35538-1	<p><b>CALÇA ANTICORTE MOTOSSERRISTA Nº 48</b></p> <p>Confeccionada em tecido 100% poliéster, forração em poliéster. Proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. Nível mínimo de desempenho Tipo “A”, classe “1:20 m/s” para ISO 11393-2:1999. Com proteção interna 360°, de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, protegendo os membros inferiores, da virilha até o tornozelo do usuário. Com forro interno em tecido 100% poliamida. Elástico e cordão em 100% poliéster na cintura para ajuste. Cordão em poliéster na barra para melhor fixação e ajuste. Bolso na parte traseira</p>	Un	01	R\$ 188,30	R\$ 188,30

		com lapela. No tamanho 48. CA de referência nº 34.775 ou CA de referência nº 36.335 ou outro equivalente. Com CA válido do MTE.				
<b>155</b>	3010102 36-2	<b>CALÇA ANTICORTE MOTOSSERRISTA Nº 52</b> Confeccionada em tecido 100% poliéster, forração em poliéster. Proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. Nível mínimo de desempenho Tipo "A", classe "1:20 m/s" para ISO 11393-2:1999. Com proteção interna 360°, de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, protegendo os membros inferiores, da virilha até o tornozelo do usuário. Com forro interno em tecido 100% poliamida. Elástico e cordão em 100% poliéster na cintura para ajuste. Cordão em poliéster na barra para melhor fixação e ajuste. Bolso na parte traseira com lapela. No tamanho 48. CA de referência nº 34.775 ou CA de referência nº 36.335 ou outro equivalente. Com CA válido do MTE.	Un	02	R\$ 188,30	R\$ 376,60
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b>						<b>R\$ 771.930,52</b>

## 1.2. Contratação por item:

Os produtos objeto desta contratação serão licitados por item.

## 1.3. Do não enquadramento como item de luxo:

Os produtos objeto desta contratação não se enquadram como sendo produtos de luxo, conforme Decreto Municipal 19.330/2025.

## 1.4. Do enquadramento como bem comum:

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

## 1.5. Do parcelamento do objeto:

Os produtos a serem adquiridos serão licitados por item, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, em razão de sua natureza divisível e da viabilidade técnica e econômica do parcelamento.

A divisão do objeto não acarreta prejuízo à economia de escala e amplia a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade dos órgãos participantes, permitindo melhor controle de consumo, planejamento orçamentário e evitando a formação de estoques desnecessários.

### **1.6. Da Contratação:**

1.6.1. A contratação decorrente do presente procedimento será formalizada mediante Ata de Registro de Preços e, quando da efetiva demanda pelos órgãos participantes, por contrato, nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação aplicável, conforme o caso;

1.6.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada nos termos definidos no Edital e na respectiva minuta, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025;

1.6.3. As condições relativas à assinatura da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente constarão do item próprio deste Termo de Referência, do Edital e da respectiva minuta.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, bem como os quantitativos estimados, encontra-se detalhada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados aos servidores do Município de Jaraguá do Sul que desempenham atividades operacionais relacionadas à manutenção, conservação, reforma e execução de obras em estruturas públicas.

A necessidade da contratação decorre da execução contínua de atividades que expõem os servidores a diversos riscos ocupacionais, de natureza física, química, biológica, mecânica e ergonômica, destacando-se:

- Aplicação de pavimentação asfáltica;
- Fabricação de tubos;
- Poda de árvores e arbustos;
- Conservação e manutenção de praças e espaços públicos;
- Manutenção da frota municipal;

- Colocação, limpeza e desobstrução de tubulações;
- Sinalização viária;
- Serviços de limpeza e conservação;
- Levantamento e transporte manual de cargas;
- Atividades com exposição a agentes físicos, químicos e biológicos.

O fornecimento de EPIs e EPCs é obrigatório, nos termos do art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a NR-06, bem como demais normas aplicáveis.

A ausência ou inadequação desses equipamentos compromete a segurança e a integridade física dos servidores, podendo impactar a continuidade dos serviços públicos e acarretar responsabilização administrativa.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de aquisições parceladas conforme a demanda, proporcionando maior eficiência no planejamento, evitando desabastecimento e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

A contratação é promovida de forma centralizada pela Diretoria de Compras e Licitações, em conjunto com a Diretoria de **Gestão e Assistência ao Servidor, visando** atender às demandas das Secretarias, Fundos e demais órgãos da Administração Municipal direta e indireta, assegurando padronização, economicidade, eficiência administrativa e melhor controle dos gastos públicos.

Além disso, a disponibilização adequada de EPIs e EPCs é indispensável para mitigar riscos ocupacionais, prevenir acidentes e doenças do trabalho e garantir condições seguras para a execução das atividades, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da Administração Pública do Município de Jaraguá do Sul.

A solução contempla o ciclo de vida do objeto, compreendendo as etapas de planejamento da demanda, aquisição, fornecimento parcelado, utilização, reposição e controle dos equipamentos, de modo a assegurar a disponibilidade contínua, a adequação às especificações técnicas e a segurança dos materiais utilizados pelos servidores.

Os requisitos da contratação foram definidos de forma proporcional à complexidade do objeto, com o objetivo de garantir ampla competitividade e evitar restrições indevidas aos potenciais fornecedores.

Nesse contexto, a solução deverá observar os seguintes aspectos:

- a) Garantir o fornecimento contínuo de EPIs e EPCs durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de modo a evitar desabastecimento, paralisações ou prejuízos às atividades de manutenção, conservação e execução de obras realizadas pela Administração Municipal;
- b) Assegurar que todos os itens atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho, durabilidade e requisitos de segurança, bem como certificações obrigatórias, como o Certificado de Aprovação (CA), quando aplicável, e demais normas técnicas vigentes;
- c) Considerar, no dimensionamento da solução, as demandas consolidadas com base no histórico de consumo, nas necessidades atuais das unidades requisitantes e na possível inclusão de novos itens, visando à melhoria contínua das condições de segurança e à atualização tecnológica dos equipamentos;
- d) Permitir aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração, com entregas nos locais indicados e dentro dos prazos estabelecidos, assegurando flexibilidade operacional, adequado controle de estoques e eficiência na gestão dos recursos públicos;
- e) Assegurar que os preços registrados sejam compatíveis com os praticados no mercado, promovendo a economicidade, sem prejuízo da qualidade e do desempenho dos equipamentos;
- f) Prever a reposição dos equipamentos sempre que necessário, em razão de desgaste, vencimento da validade, perda de eficácia ou alteração das condições de trabalho, garantindo a manutenção dos níveis adequados de proteção ao longo do tempo.

O atendimento a esses requisitos assegura que a solução adotada seja adequada às necessidades operacionais da Administração Municipal, garantindo condições seguras de trabalho, proteção à integridade física dos servidores e conformidade com a legislação e normas de segurança vigentes.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.2. Os EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme a legislação vigente, especialmente a NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.3. Os EPCs deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT.
- 4.4. Os produtos deverão ser adequados à proteção contra os riscos ocupacionais identificados (físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos), garantindo segurança e eficiência no uso.
- 4.5. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda dos órgãos participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6. A contratada deverá cumprir os prazos de entrega estabelecidos, responsabilizando-se por todos os custos logísticos, incluindo transporte, carga e descarga.

4.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e, quando aplicável, acompanhados de instruções de uso e informações sobre validade e conservação.

4.8. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos.

4.9. A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

4.10. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, com preferência por produtos e embalagens que reduzam impactos ambientais.

#### **4.2. Da indicação de marca(s) ou modelo(s):**

4.2.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

#### **4.3. Da exigência de prospectos/manuais**

4.2.1. Quando necessário poderá ser solicitado pela Administração a apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificados ou documentação do fabricante que comprovem a conformidade dos produtos com as normas e regulamentações aplicáveis.

#### **4.4. Da amostra**

Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras pelos licitantes, considerando que os itens a serem adquiridos possuem especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado;

Todavia, caso o Equipamento de Proteção Individual (EPI) ofertado e posteriormente fornecido apresente Certificado de Aprovação (CA) divergente daquele indicado na Ata de Registro de Preços ou nas especificações do instrumento convocatório, a Administração poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de amostra do referido produto;

Nessa hipótese, a amostra será submetida à análise e avaliação por equipe técnica competente, com o objetivo de verificar sua conformidade com as exigências de segurança, qualidade e desempenho estabelecidas, sendo condição indispensável para a aceitação definitiva do item.

#### **4.5. Subcontratação**

4.5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

#### **4.6. Da participação de consórcios:**

4.6.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Artigo 15 e incisos da Lei nº 14.133, de 2021

A participação de consórcio obedecerá às seguintes condições:

a) As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas (tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato). A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira. A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovados.

b) No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, e subscrito pelos consorciados;

b.1 A comprovação se dará no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio, consoante §3º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

c) O consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;

c.1) No caso de aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato – consoante §5º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

d) Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira quando for o caso, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, quando for o caso, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no Edital. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, deve ser atendida integralmente por todas as consorciadas. Quando for caso e previsto no Edital, a exigência de avaliação de índices do Balanço Patrimonial, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação e ainda, em se tratando de empresa consorciada deverá atender o equivalente a 20% do orçamento máximo (Art.15 Par. 2º da LF 14.133/2021), não se aplicando a consórcios em sua totalidade por microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

e) Haverá impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, de acordo com o inciso IV do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.6.1.1. Será exigido das empresas consorciadas, para fins de qualificação econômico-financeira, acréscimo de 10%(dez por cento) sobre o valor exigido dos licitantes individuais.

#### **4.7. Garantia Contratual**

4.6.1. Não haverá exigência da garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos pelas especificações usuais de mercado.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Forma de fornecimento**

5.1.1. O fornecimento dos materiais se dará de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, e mediante prévia solicitação formalizada por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato.

#### **5.2. Condições e Prazo de Entrega**

5.2.1. O prazo máximo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Autorização, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pela Contratada.

5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação formal da Contratada, protocolada antes do término do prazo originalmente estabelecido, devidamente justificada e aceita pela Administração.

5.2.2.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação da Contratada, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora do Contratado.

5.2.3. Os locais de entrega serão definidos nas Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou outro instrumento hábil, abrangendo as zonas urbana e rural do Município de Jaraguá do Sul/SC, podendo ser alterados pela Administração, a qualquer tempo, dentro dos limites territoriais do referido Município.

5.2.4. Os produtos deverão ser entregues e descarregados no interior dos locais designados pela Administração, em perfeitas condições de uso, conservação e integridade.

5.2.4.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.2.4.2. As embalagens devem ser adequadas à natureza dos produtos, garantindo resistência, proteção e conservação durante o transporte. Produtos danificados ou em desacordo com essas condições não serão recebidos.

5.2.5. Os produtos entregues pela Contratada, durante a execução do registro de preços, poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade dos produtos adquiridos.

5.2.6. É vedada, tanto a entrega dos produtos por parte da Contratada, quanto o recebimento dos mesmos pelos órgãos participantes, com marcas diferentes das aprovadas e devidamente publicadas no DOM – Diário Oficial do Município.

5.2.7. A Contratada deverá realizar as entregas exclusivamente nos locais e horários definidos pelos Órgãos Participantes, observando integralmente a legislação aplicável à comercialização dos produtos, bem como todas as condições, exigências e padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2.8. Local de entrega:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Almoxarifado Central do Município Fone 47 3307 2035	Rua Marina Frutuoso, nº 740	Centro
<b>Obs:-</b> Quando e se necessário, poderão ocorrer entregas em outros endereços, desde que situados dentro do perímetro urbano ou rural do Município, os quais serão indicados nas Autorizações de Fornecimento.		

### 5.3. Garantia, manutenção e/ou assistência técnica:

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 19.330/2025, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução da ARP, a entrega será automaticamente prorrogada pelo período correspondente, devendo tais ocorrências ser formalmente registradas por meio de apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão e o Contratado devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da ARP ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com a finalidade de apresentar o plano de fiscalização. Esse plano conterá informações relativas às obrigações contratuais, aos mecanismos de acompanhamento e controle, às estratégias de execução do objeto, ao eventual plano complementar de execução, aos critérios de aferição de resultados e às sanções aplicáveis, entre outros aspectos pertinentes.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal 19.330/2025 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento dos produtos:**

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho ou outro instrumento hábil, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.2. Liquidação**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1 o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o Decreto Municipal nº17.339/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 17.339/2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto

ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e/ou SICAF e/ou CAGEF.

### **7.3. Prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Diretoria Contábil Financeira da Secretaria de Administração.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

### **7.4. Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

### **7.5. Reajuste**

7.5.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, observado como marco inicial a data do orçamento estimado, mediante aplicação do INPC ou de outro índice que venha a substituí-lo, desde que demonstrada a permanência da vantajosidade dos preços registrados e observadas as regras previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

7.5.2. O reajuste não afasta a necessidade de verificação da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, especialmente em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços.

7.5.3. As condições específicas de reajuste constarão da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato ou instrumento equivalente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **8.2. Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do

Decreto Municipal 19.330/2025, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

### **8.2.1. Habilitação jurídica**

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

**Observação:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

**Observação:** Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

### **8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.2.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.

a.1. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil do Resultado dos dois últimos exercícios sociais, assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) devidamente registrados/autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente; ou

d) na forma de escrituração contábil digital (ECD) nos termos da Instrução Normativa da RFB, preferencialmente com o termo de autenticação eletrônica gerado pelo sistema.

a.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou no exercício anterior, e que ainda estejam dentro do prazo legal para a elaboração do balanço patrimonial deverão apresentar o balanço de abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado/autenticado no órgão de registro equivalente.

a.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a.4. Os Balanços Patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

a.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

#### **8.2.4. Qualificação Técnica:**

Para esta contratação, não será necessária a exigência de comprovação técnica.

**8.2.5. Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.**

#### **8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada**

8.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no Anexo I.

8.3.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

8.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.3.2.2. Modalidade e número da licitação;

8.3.2.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo;

8.3.2.4. Valor global do item, discriminando o valor unitário e total;

8.3.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais.

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.

#### **8.4. Da Assinatura da ATA**

8.4.1. Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Edital.

8.4.1.1. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva convocação, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no Edital.

8.4.1.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária apresentada durante seu transcurso, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração.

8.4.2. Para a formalização da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, a adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no certame, inclusive quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica e apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria MTE nº 547/2025;

a.2) Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria MTE nº 547/2025.

i. As certidões mencionadas no subitem anterior deverão estar válidas na data de sua apresentação e poderão ser consultadas pela Administração por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

ii. Caso a documentação apresentada indique possível descumprimento das reservas legais de cargos, a adjudicatária ou fornecedora será notificada para apresentar esclarecimentos, documentos complementares ou comprovação de regularização, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

iii. Persistindo a comprovação de descumprimento das reservas legais, após a análise da manifestação apresentada, a Administração poderá deixar de formalizar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, e instaurar procedimento administrativo para apuração de eventual responsabilidade, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.4.3. Caso a adjudicatária ou seu representante legal não possuam cadastro ativo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou apresentem pendências cadastrais, deverão providenciar o cadastro ou a respectiva regularização no prazo indicado pela Administração, sob pena de não formalização do ajuste e convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação;

8.4.3.1. O procedimento e a documentação necessária para obtenção ou regularização do cadastro no SEI deverão observar as orientações disponibilizadas pelo Município de Jaraguá do Sul/SC;

8.4.3.2. A adjudicatária deverá comprovar a regularidade do cadastro no SEI no prazo indicado na convocação, podendo haver prorrogação mediante solicitação justificada e aceita pela Administração;

8.4.3.3. A ausência de cadastro regular no SEI, quando indispensável à formalização do ajuste, poderá ensejar a não formalização da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes e da apuração de eventual responsabilidade administrativa;

8.4.4. A Administração poderá solicitar, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a fase de habilitação, exclusivamente para fins de comprovação da manutenção das condições exigidas no certame;

8.4.5. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, bem como a perda superveniente das condições de habilitação, poderá ensejar a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, e a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

## **9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

9.1. Constituem obrigações do Órgão ou da Entidade Contratante aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025, nas demais normas aplicáveis, neste contrato, no Edital, no Anexo I – Termo de Referência e nos demais anexos técnicos que integram a contratação.

a) Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;

b) Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação;

c) Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

d) Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP;

f) Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais;

- g) Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preços e marcas;
- h) Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 19.330/2025.

9.2. Constituem obrigações do Órgão ou da Entidade Contratante aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025, nas demais normas aplicáveis, neste contrato, no Edital, no Anexo I – Termo de Referência e nos demais anexos técnicos que integram a contratação.

- a) Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pelos pedidos realizados dentro dos quantitativos fixados;
- b) Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;
- c) Informar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do Detentor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido;
- d) Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia do contrato no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do extrato;

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025, nas demais normas aplicáveis, neste contrato, no Edital, no Anexo I – Termo de Referência e nos demais anexos técnicos que integram a contratação.

- a) Confirmar o recebimento das Notas de Empenho, Autorizações de Fornecimento ou outro instrumento hábil encaminhado por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
  - a.1) Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, não será admitida recusa, atraso ou solicitação de revisão de preços, devendo o fornecimento ocorrer conforme valores e prazos registrados na Ata.
  - a.2) A revisão de preços somente poderá ser pleiteada antes do recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante justificativa e comprovação formal, observando-se os requisitos do Decreto Municipal nº 16.445/2022 e da Instrução Normativa nº 003/2022/SEMTIP/SEMAD/PGM.
- b) Cumprir integralmente as disposições constantes no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.
- c) Atender a todos os pedidos de fornecimento durante a vigência da ARP, não sendo admitida recusa ou atraso injustificado, inclusive em razão de pedido de revisão de preços.
- d) Manter os valores propostos, registrados na Ata, no período de 12 (doze) meses, aceitando os pedidos parcelados conforme necessidade da Secretaria Requisitante e entregando somente a quantidade solicitada;

- e) Entregar os produtos, no prazo, local e condições estabelecidos, responsabilizando-se pelo transporte, descarregamento e demais procedimentos necessários até o local indicado, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes neste Termo de Referência e Anexos;
- e.1) Observar os prazos de entrega definidos no Termo de Referência, salvo justificativa aceita pela Administração;
- f) Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, assegurando conformidade com as especificações do Termo de Referência e Edital, inclusive após o vencimento da ARP/Contrato.
- f.1) Substituir produtos ou marcas que não atendam às especificações, mantendo, no mínimo, os padrões exigidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do fornecimento ou dos materiais empregados, bem como providenciar a imediata correção de irregularidades apontadas pela Administração, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- h) Entregar, quando exigido, amostras, laudos de análises, catálogos, certificações ou fichas técnicas que comprovem a conformidade dos produtos com normas aplicáveis;
- i) Manter, durante toda a vigência desta ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;
- j) Comunicar imediatamente e por escrito ao Órgão Gerenciador e à Fiscalização qualquer alteração cadastral, anormalidade na execução ou comprovação de ausência do produto no mercado, sob pena de responsabilidade.
- k) Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, securitárias e sociais, bem como quaisquer outras previstas na legislação aplicável, relativas ao pessoal empregado na execução do fornecimento, respondendo pelos respectivos salários, encargos e demais ônus, não se transferindo ao Contratante qualquer responsabilidade por eventual inadimplência, nem podendo esta onerar o objeto do contrato, devendo ainda apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação do adimplemento dessas obrigações.
- l) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, fretes, transporte, embalagem e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, inclusive civil e criminalmente por atos de seus prepostos, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m) Sujeitar-se à ampla fiscalização do Contratante, atendendo prontamente às reclamações, determinações e solicitações de esclarecimentos emitidas pelo fiscal, gestor ou autoridade competente.
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- p) Cumprir, durante toda a vigência da ARP, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- q) Comprovar, quando solicitado, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- r) Cumprir as normas de segurança do trabalho e a legislação aplicável, inclusive quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores, nos termos da Constituição Federal.
- s) Atender às solicitações da Administração com presteza, mantendo canais de comunicação eficientes e submetendo-se às determinações da autoridade superior no que se refere à execução do ajuste.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 19.330/2025 e nº 19.826/2025, do Edital, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente e deste Termo de Referência, o licitante, o detentor da Ata de Registro de Preços e/ou a fornecedora que descumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas ficará sujeito às penalidades legalmente previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 771.930,52 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme valores apostos na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida somente no momento da efetiva contratação, mediante emissão do contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável e do Decreto Municipal nº 19.330/2025.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Após a homologação da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, contada do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025.

13.2. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração.

13.3. Serão órgãos e entidades atendidas por esta Ata de Registro de Preços, todas as Secretarias e Fundo Municipais e demais órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do município de Jaraguá do Sul/SC.

13.4. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar os quantitativos registrados, os quais representam estimativa de demanda, observadas as necessidades dos órgãos e entidades participantes.

13.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por contrato, nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação aplicável, conforme o caso.

13.6. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.6.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária apresentada durante seu transcurso, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração.

13.7. É facultado ao órgão gerenciador convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando a adjudicatária convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital.

13.8. As publicações necessárias à eficácia da Ata de Registro de Preços serão providenciadas pela Administração, na forma da legislação aplicável e das normas municipais pertinentes.

### **14. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada, por qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta, observada a legislação vigente.



PREFEITURA

**JARAGUÁ DO SUL**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

**15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:**

Os responsáveis pela gestão e fiscalização serão os servidores designados pela Secretaria participante e encontra-se relacionado em documento apartado a este TR, no Termo de Indicação e Anuência.

Jaraguá do Sul, da data da assinatura

Lucimara Gabardo Tarachucky Chefe de Licitações	Edson Ivo Tiedt Diretor de Compras, Licitações e Contratos
Argos José Burgardt Secretário Municipal da Administração Municipal	